Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

www.pwc.com.br

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros
Participantes, Assistidos e Patrocinadoras
NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do plano gestão administrativa consolidada, do ativo líquido por plano de benefícios, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios e das provisões técnicas por plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Plano de Equacionamento de Déficit

Chamamos a atenção para a Nota 12.1.2 às demonstrações contábeis, que descreve o Plano de Equacionamento de Déficit do exercício de 2021 ("PED-2021"), aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade bem como pela governança das patrocinadoras. O PED-2021 refere-se ao valor mínimo a equacionar apurado no exercício de 2021, nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018, e prevê o equacionamento do déficit pelas patrocinadoras, participantes e assistidos. Após manifestação favorável pela SEST - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais sobre o PED-2021, a Entidade decidiu implementar o PED em 2024, com descontos de folha dos ativos e assistidos e cobranças às patrocinadoras. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pelos controles

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fábio de Oliveira Araújo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382614866
CPF: 27382614866
Signing Time: 13 de março de 2025 | 16:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Balanço Patrimonial - Consolidado	3
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social	4
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada	5
Demonstração do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	6
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	7
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano Básico de Benefícios - PBB	8
Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-INB	9
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-INB	10
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-INB	11
Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-Eletronuclear	12
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-Eletronuclear	13
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-Eletronuclear	14
Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-Nuclep	15
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-Nuclep	16
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-Nuclep	17
Notas Explicativas às demonstrações contábeis	18

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2024

Estrutura das notas explicativas às demonstrações contábeis

- Nota 1 - Contexto operacional
- Nota 2 - Planos de benefícios
- Nota 3 - Apresentação das demonstrações contábeis
- Nota 4 - Principais políticas contábeis significativas (resumo das políticas contábeis significativas adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na elaboração das demonstrações contábeis)
    - Nota 4.1 - Resultado das operações
    - Nota 4.2 - Realizável - Gestão previdencial
    - Nota 4.3 - Realizável - Gestão administrativa
    - Nota 4.4 - Realizável - Investimentos
    - Nota 4.5 - Depósitos judiciais e recursais
    - Nota 4.6 - Imobilizado e intangível
    - Nota 4.7 - Exigível operacional
    - Nota 4.8 - Exigível contingencial
    - Nota 4.9 - Patrimônio social
    - Nota 4.10 - Plano de gestão administrativa - PGA
    - Nota 4.11 - Ajustes e eliminações de consolidação
    - Nota 4.12 - Aspectos tributários
    - Nota 4.13 - Uso de estimativas
- Nota 5 a 19 - Detalhamento e composição de saldos e informações relevantes
    - Nota 5 - Disponível
    - Nota 6 - Realizável - Gestão previdencial
    - Nota 7 - Realizável - Gestão administrativa
    - Nota 8 - Realizável - Investimentos
    - Nota 9 - Imobilizado e intangível
    - Nota 10 - Exigível operacional
    - Nota 11 - Provisões, passivos e ativos contingentes
    - Nota 12 - Provisões matemáticas
    - Nota 13 - Equilíbrio técnico
    - Nota 14 - Fundos
    - Nota 15 - Ajustes e eliminações de consolidação
    - Nota 16 - Resultados
    - Nota 17 - Partes relacionadas - patrocinadoras
    - Nota 18 - Custeio administrativo
    - Nota 19 - Outros assuntos

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Balanço Patrimonial - Consolidado
em 31 de dezembro de 2024 e 2023
Em milhares de reais

Ativo	Nota	2024	2023
Disponível	5	94	44
Realizável		4.481.461	4.593.773
Gestão previdencial	6	456.531	454.858
Gestão administrativa	7	5.003	4.006
Investimentos	8	4.019.927	4.134.909
Ativo financeiro de crédito privado		51.166	49.424
Fundos de investimentos		3.895.340	3.975.579
Investimentos em imóveis		51.733	51.415
Operações com participantes		21.637	17.536
Depósitos judiciais/recursais		51	21
Recursos a receber - precatórios		-	40.934
Imobilizado e intangível	9	246	327
Imobilizado		46	77
Intangível		200	250
Total do ativo		**4.481.801**	**4.594.144**

Passivo e patrimônio social	Nota	2024	2023
Exigível operacional	10	22.764	20.890
Gestão previdencial		11.854	11.384
Gestão administrativa		6.643	5.455
Investimentos		4.267	4.051
Exigível contingencial	11	2.247	2.045
Gestão previdencial		2.166	1.970
Gestão administrativa		59	54
Investimentos		22	21
Patrimônio social		4.456.790	4.571.209
Patrimônio de cobertura do plano		4.427.385	4.544.641
Provisões matemáticas	12	4.740.641	4.361.234
Benefícios concedidos		2.910.655	2.741.953
Benefícios a conceder		2.172.919	1.947.442
(-) Provisões matemáticas a constituir		(342.933)	(328.161)
Equilíbrio técnico	13	(313.256)	183.407
Resultados realizados		(313.256)	183.407
Superávit técnico acumulado		-	183.407
(-) Déficit técnico acumulado		(313.256)	-
Fundos	14	29.405	26.568
Fundos previdenciais		409	131
Fundos administrativos		22.401	20.865
Fundos para garantia das operações com participantes		6.595	5.572
Total do passivo e patrimônio social		**4.481.801**	**4.594.144**

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social
31 de dezembro de 2024 e 2023
Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
A) Patrimônio social - início do exercício	**4.571.209**	**4.011.376**	**13,96**
1 Adições	**213.538**	**824.122**	**-74,09**
Contribuições previdenciais	188.637	146.138	29,08
Portabilidade	145	196	-26,02
Atualização de depósitos judiciais/recursais	8	7	14,29
Outras adições previdenciais	300	7	4185,71
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	-	654.444	-100,00
Receitas administrativas	21.128	20.106	5,08
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão administrativa	2.297	2.378	-3,41
Constituição de fundos para garantia das operações com participantes	1.023	846	20,92
2 Deduções	**(327.957)**	**(264.289)**	**24,09**
Benefícios	(255.254)	(241.862)	5,54
Resgates	(2.167)	(2.102)	3,09
Portabilidades	(261)	(275)	-5,09
Provisão para perdas	(6)	(31)	-80,65
Outras deduções	(5)	-	100,00
Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	(48.057)	-	100,00
Constituição líquida de contingências - Gestão previdencial	(318)	(829)	-61,64
Despesas administrativas	(21.884)	(19.185)	14,07
Constituição líquida de contingências - Gestão administrativa	(5)	(5)	0,00
3 Acréscimo/(decréscimo) no patrimônio social (1+2)	**(114.419)**	**559.833**	**-120,44**
Provisões matemáticas	379.407	83.340	355,25
Superávit/(déficit) técnico do exercício	(496.663)	472.222	-205,18
Fundos previdenciais	278	131	112,21
Fundos administrativos	1.536	3.294	-53,37
Fundos para garantia das operações com participantes	1.023	846	20,92
B) Patrimônio social - final do exercício (A+3)	**4.456.790**	**4.571.209**	**-2,50**

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada
31 de dezembro de 2024 e 2023
Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
A) Fundo administrativo - início do exercício	**20.865**	**17.571**	**18,75**
1 Custeio da gestão administrativa	**23.425**	**22.484**	**4,19**
1.1 Receitas	**23.425**	**22.484**	**4,19**
Custeio administrativo da gestão previdencial	16.667	15.490	7,60
Custeio administrativo dos investimentos	4.286	4.562	-6,05
Taxa de administração de empréstimos	175	50	250,00
Outras receitas	-	4	-100,00
Resultado positivo líquido dos investimentos	2.297	2.378	-3,41
2 Despesas administrativas	**21.884**	**19.185**	**14,07**
2.1 Administração dos planos previdenciais	**21.884**	**19.185**	**14,07**
Pessoal e encargos	13.650	13.025	4,80
Treinamentos/congressos e seminários	180	79	127,85
Viagens e estadias	73	80	-8,75
Serviços de terceiros	3.842	3.356	14,48
Despesas gerais	1.071	1.045	2,49
Depreciações e amortizações	121	268	-54,85
Tributos	1.378	1.332	3,45
Outras despesas	1.569	-	100,00
3 Constituição de contingências administrativas	**5**	**5**	**0,00**
4 Reversão de recursos para o plano de benefícios	**-**	**-**	**0,00**
5 Resultado negativo líquido dos investimentos	**-**	**-**	**0,00**
6 Sobra da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	**1.536**	**3.294**	**-53,37**
7 Constituição do fundo administrativo (6)	**1.536**	**3.294**	**-53,37**
B) Fundo administrativo - final do exercício (A+7)	**22.401**	**20.865**	**7,36**

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB

31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
1 Ativos	**4.455.506**	**4.579.934**	**-2,72**
Disponível	80	24	233,33
Recebíveis previdencial	480.250	475.591	0,98
Investimentos	3.975.176	4.104.319	-3,15
Ativo financeiro de crédito privado	51.166	49.424	3,52
Fundos de investimentos	3.850.589	3.944.989	-2,39
Investimentos em imóveis	51.733	51.415	0,62
Operações com participantes	21.637	17.536	23,39
Depósitos judiciais/recursais	51	21	142,86
Recursos a receber - precatórios	-	40.934	-100,00
2 Obrigações	**19.621**	**18.781**	**4,47**
Operacional	17.433	16.790	3,83
Contingencial	2.188	1.991	9,89
3 Fundos não previdenciais	**28.836**	**26.305**	**9,62**
Fundos administrativos	22.241	20.733	7,27
Fundos para garantia das operações com participantes	6.595	5.572	18,36
4 Resultados a realizar	**-**	**-**	**0,00**
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	**4.407.049**	**4.534.848**	**-2,82**
Provisões matemáticas	4.720.305	4.351.441	8,48
Superávit/(déficit) técnico	(313.256)	183.407	-270,80
6 Apuração do equilíbrio técnico ajustado			
a) Equilíbrio técnico	(313.256)	183.407	-270,80
b) (+) Ajuste de precificação	353.169	9.511	3613,27
c) Equilíbrio técnico ajustado (a+b)	**39.913**	**192.918**	**-79,31**

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB

31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
A) Ativo líquido - início do exercício	**4.534.848**	**3.985.852**	**13,77**
1 Adições	**195.579**	**809.119**	**-75,83**
Contribuições	195.271	155.344	25,70
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	-	653.761	-100,00
Atualização de depósitos judiciais/recursais	8	7	14,29
Outras adições	300	7	4185,71
2 Deduções	**(323.378)**	**(260.123)**	**24,32**
Benefícios	(255.254)	(241.862)	5,54
Resgates	(1.841)	(1.935)	-4,86
Portabilidade	(34)	(164)	-79,27
Provisão para perdas	(6)	(31)	-80,65
Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	(49.554)	-	100,00
Constituição líquida de contingências - Gestão previdencial	(318)	(829)	-61,64
Custeio administrativo	(16.366)	(15.302)	6,95
Outras deduções	(5)	-	100,00
3 Acréscimo/(decréscimo) no ativo líquido (1+2)	**(127.799)**	**548.996**	**-123,28**
Provisões matemáticas	368.864	76.774	380,45
Superávit/(déficit) técnico do exercício	(496.663)	472.222	-205,18
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	**4.407.049**	**4.534.848**	**-2,82**
C) Fundos não previdenciais	**2.531**	**4.239**	**-40,29**
Fundos administrativos	1.508	3.393	-55,56
Fundos para garantia das operações com participantes	1.023	846	20,92

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano Básico de Benefícios - PBB

31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	**4.433.265**	**4.559.201**	**-2,76**
1 Provisões matemáticas	**4.720.305**	**4.351.441**	**8,48**
1.1 Benefícios concedidos	2.910.655	2.741.953	6,15
Benefício definido	2.910.655	2.741.953	6,15
1.2 Benefícios a conceder	2.152.583	1.937.649	11,09
Contribuição definida	135	128	5,47
Saldo de contas - parcela participantes	135	128	5,47
Benefício definido	2.152.448	1.937.521	11,09
1.3 (-) Provisões matemáticas a constituir	(342.933)	(328.161)	4,50
(-) Equacionamento de déficit a integralizar	(342.933)	(328.161)	4,50
(-) Patrocinadores	(165.855)	(163.228)	1,61
(-) Participantes	(78.197)	(70.260)	11,30
(-) Assistidos	(98.881)	(94.673)	4,44
2 Equilíbrio técnico	**(313.256)**	**183.407**	**-270,80**
2.1 Resultados realizados	**(313.256)**	**183.407**	**-270,80**
Superávit técnico acumulado	-	183.407	-100,00
Reserva de contingência	-	183.407	-100,00
(-) Déficit técnico acumulado	(313.256)	-	100,00
3 Fundos	**6.595**	**5.572**	**18,36**
3.1 Fundos previdenciais	-	-	0,00
3.2 Fundos para garantia das operações com participantes - Gestão previdencial	6.595	5.572	18,36
4 Exigível operacional	**17.433**	**16.790**	**3,83**
4.1 Gestão previdencial	13.139	12.736	3,16
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	4.294	4.054	5,92
5 Exigível contingencial	**2.188**	**1.991**	**9,89**
5.1 Gestão previdencial	2.166	1.970	9,95
5.2 Investimentos - Gestão previdencial	22	21	4,76

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-INB

31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
1 Ativos	**4.327**	**2.473**	**74,97**
Investimentos	4.327	2.473	74,97
Fundos de investimentos	4.327	2.473	74,97
2 Obrigações	**2**	**1**	**100,00**
Operacional	2	1	100,00
3 Fundos não previdenciais	**-**	**-**	**0,00**
4 Resultados a realizar	**-**	**-**	**0,00**
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	**4.325**	**2.472**	**74,96**
Provisões matemáticas	4.291	2.463	74,22
Fundos previdenciais	34	9	277,78

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-INB

31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
A) Ativo líquido - início do exercício	**2.472**	**1.017**	**143,07**
1 Adições	**2.167**	**1.502**	**44,27**
Contribuições	1.827	1.231	48,42
Portabilidade	-	75	-100,00
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	340	196	73,47
2 Deduções	**(314)**	**(47)**	**568,09**
Resgates	(32)	(10)	220,00
Portabilidade	(227)	-	100,00
Custeio administrativo	(55)	(37)	48,65
3 Acréscimo no ativo líquido (1+2)	**1.853**	**1.455**	**27,35**
Provisões matemáticas	1.828	1.446	26,42
Fundos previdenciais	25	9	177,78
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	**4.325**	**2.472**	**74,96**

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-INB

31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	**4.327**	**2.473**	**74,97**
1 Provisões matemáticas	**4.291**	**2.463**	**74,22**
1.1 Benefícios concedidos	-	-	0,00
1.2 Benefícios a conceder	4.291	2.463	74,22
Contribuição definida	4.291	2.463	74,22
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	2.029	1.145	77,21
Saldo de contas - parcela participantes	2.262	1.318	71,62
2 Equilíbrio técnico	**-**	**-**	**0,00**
3 Fundos	**34**	**9**	**277,78**
3.1 Fundos previdenciais	34	9	277,78
4 Exigível operacional	**2**	**1**	**100,00**
4.1 Gestão previdencial	-	-	0,00
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	2	1	100,00
5 Exigível contingencial	**-**	**-**	**0,00**

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-Eletronuclear

31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
1 Ativos	**13.365**	**5.845**	**128,66**
Investimentos	13.365	5.845	128,66
Fundos de investimentos	13.365	5.845	128,66
2 Obrigações	**47**	**9**	**422,22**
Operacional	47	9	422,22
3 Fundos não previdenciais	**-**	**-**	**0,00**
4 Resultados a realizar	**-**	**-**	**0,00**
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	**13.318**	**5.836**	**128,20**
Provisões matemáticas	13.073	5.809	125,05
Fundos previdenciais	245	27	807,41

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-Eletronuclear

31 de dezembro 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
A) Ativo líquido - início do exercício	**5.836**	**1.443**	**304,44**
1 Adições	**7.952**	**4.661**	**70,61**
Contribuições	6.879	4.182	64,49
Portabilidade	145	121	19,83
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	928	358	159,22
2 Deduções	**(470)**	**(268)**	**75,37**
Resgates	(264)	(32)	725,00
Portabilidade	-	(111)	-100,00
Custeio administrativo	(206)	(125)	64,80
3 Acréscimo no ativo líquido (1+2)	**7.482**	**4.393**	**70,32**
Provisões matemáticas	7.264	4.366	66,38
Fundos previdenciais	218	27	707,41
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	**13.318**	**5.836**	**128,20**

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-Eletronuclear

31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	**13.365**	**5.845**	**128,66**
1 Provisões matemáticas	**13.073**	**5.809**	**125,05**
1.1 Benefícios concedidos	-	-	0,00
1.2 Benefícios a conceder	13.073	5.809	125,05
Contribuição definida	13.073	5.809	125,05
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	6.080	2.762	120,13
Saldo de contas - parcela participantes	6.993	3.047	129,50
2 Equilíbrio técnico	**-**	**-**	**0,00**
3 Fundos	**245**	**27**	**807,41**
3.1 Fundos previdenciais	245	27	807,41
4 Exigível operacional	**47**	**9**	**422,22**
4.1 Gestão previdencial	41	7	485,71
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	6	2	200,00
5 Exigível contingencial	**-**	**-**	**0,00**

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-Nuclep

31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
1 Ativos	**3.104**	**1.617**	**91,96**
Investimentos	3.104	1.617	91,96
Fundos de investimentos	3.104	1.617	91,96
2 Obrigações	**2**	**1**	**100,00**
Operacional	2	1	100,00
3 Fundos não previdenciais	**-**	**-**	**0,00**
4 Resultados a realizar	**-**	**-**	**0,00**
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	**3.102**	**1.616**	**91,96**
Provisões matemáticas	2.972	1.521	95,40
Fundos previdenciais	130	95	36,84

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-Nuclep

31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
A) Ativo líquido - início do exercício	**1.616**	**767**	**110,69**
1 Adições	**1.556**	**1.000**	**55,60**
Contribuições	1.327	871	52,35
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão previdencial	229	129	77,52
2 Deduções	**(70)**	**(151)**	**-53,64**
Resgates	(30)	(125)	-76,00
Custeio administrativo	(40)	(26)	53,85
3 Acréscimo no ativo líquido (1+2)	**1.486**	**849**	**75,03**
Provisões matemáticas	1.451	754	92,44
Fundos previdenciais	35	95	-63,16
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	**3.102**	**1.616**	**91,96**

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-Nuclep

31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

	2024	2023	Variação (%)
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	**3.104**	**1.617**	**91,96**
1 Provisões matemáticas	**2.972**	**1.521**	**95,40**
1.1 Benefícios concedidos	-	-	0,00
1.2 Benefícios a conceder	2.972	1.521	95,40
Contribuição definida	2.972	1.521	95,40
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	1.426	731	95,08
Saldo de contas - parcela participantes	1.546	790	95,70
2 Equilíbrio técnico	**-**	**-**	**0,00**
3 Fundos	**130**	**95**	**36,84**
3.1 Fundos previdenciais	130	95	36,84
4 Exigível operacional	**2**	**1**	**100,00**
4.1 Gestão previdencial	-	-	0,00
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	2	1	100,00
5 Exigível contingencial	**-**	**-**	**0,00**

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

1 Contexto operacional

O NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social ("Nucleos", "Instituto" ou "Entidade") é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira por prazo indeterminado, criada em 1979, com sede na cidade do Rio de Janeiro e com funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 1.514, de 2 de maio de 1979, do antigo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que aprovou o seu estatuto. É uma entidade regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001 (LC 108/2001 e LC 109/2001).

A Entidade tem por objetivo instituir e administrar planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados e respectivos beneficiários vinculados aos seus patrocinadores Eletronuclear S.A., Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep e Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, bem como aos do próprio Nucleos.

Na consecução desse objetivo, o Instituto segue o disposto em seu estatuto e nos regulamentos dos planos de benefícios, assim como nos normativos expedidos pelo órgão regulador do sistema de previdência complementar, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelo órgão de supervisão e fiscalização, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

As fontes de custeio dos planos de benefícios são as contribuições dos participantes ativos e assistidos e das patrocinadoras. As referidas contribuições são destinadas à formação das provisões, reservas e fundos necessários à garantia do pagamento dos benefícios contratados e da manutenção da estrutura administrativa da Entidade.

Os recursos são aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e normas expedidas pelo CNPC e Previc.

2 Planos de benefícios

O Nucleos administra os seguintes planos de benefícios:

Plano de Benefícios	**Patrocinador(es)**	**CNPB *(*)***	**CNPJ *(**)***	**Modalidade**
Plano Básico de Benefícios - PBB	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB	1979.0022-74	48.306.580/0001-76	Benefício Definido - BD
	Eletronuclear S.A.			
	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – Nuclep			
	Nucleos Instituto de Seguridade Social			
Plano CD-INB	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB	2021.0018-65	48.307.783/0001-87	Contribuição Definida - CD
Plano CD-Eletronuclear	Eletronuclear S.A.	2021.0004-19	48.307.768/0001-39	Contribuição Definida - CD
	Nucleos Instituto de Seguridade Social			
Plano CD-Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – Nuclep	2021.0003-38	48.307.767/0001-94	Contribuição Definida - CD

(*) Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, mantido pela Previc.
(**) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

(a) Planos Básico de Benefícios - PBB ("BD-PBB" ou "PBB")

O PBB é um plano de benefícios de caráter previdenciário, estruturado na modalidade Benefício Definido (BD), com solidariedade dos compromissos entre os patrocinadores, nos termos do Convênio de Adesão.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

O regulamento em vigor foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Portaria nº 710, de 24 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2021. Desde 29 de outubro de 2021, o PBB encontra-se fechado ao ingresso de novos participantes.

Os seguintes benefícios são oferecidos aos seus participantes e beneficiários a título de suplementação (benefício complementar ao da Previdência Social), na forma do Regulamento: (i) aposentadoria por tempo de contribuição; (ii) aposentadoria por tempo de contribuição antecipada; (iii) aposentadoria especial; (iv) aposentadoria especial antecipada; (v) aposentadoria por idade; (vi) aposentadoria por invalidez; (vii) pensão por morte; e (viii) auxílio-doença.

Ocorrendo a cessação do vínculo empregatício com a patrocinadora, o participante poderá optar pelos institutos previstos na legislação, observadas as condições estabelecidas no Regulamento do Plano: (i) resgate; (ii) autopatrocínio; (iii) benefício proporcional diferido - BPD; e (iv) portabilidade.

A quantidade de participantes do PBB, em 31 de dezembro, está demonstrada a seguir:

	2024			2023		
	Ativos	**Assistidos**	**Total**	**Ativos**	**Assistidos**	**Total**
INB	848	901	1.749	933	835	1.768
Eletronuclear	1.152	646	1.798	1.162	646	1.808
Nuclep	538	461	999	546	457	1.003
Nucleos	23	34	57	25	31	56
Autopatrocinados	15	-	15	18	-	18
BPD*	2	-	2	2	-	2
	2.578	2.042	4.620	2.686	1.969	4.655

**Optantes pelo Benefício Proporcional Diferido, na forma do Regulamento.*

(b) Plano CD-INB ("CD-INB")

O Plano CD-INB é um plano de benefícios de caráter previdenciário, estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD).

O Regulamento do Plano em vigor foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Portaria nº 486, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2022.

Os benefícios oferecidos aos participantes e beneficiários do Plano são: (i) aposentadoria normal; (ii) aposentadoria por invalidez; e (iii) pensão por morte. A concessão desses benefícios dependerá do preenchimento de requisitos de elegibilidade e demais condições estabelecidas no Regulamento, que também fixa regras para a opção pelos institutos obrigatórios previstos na legislação, em caso de cessação do vínculo com a patrocinadora.

Em 31 dezembro de 2024, o Plano conta com 98 participantes ativos (78 em 2023).

(c) Plano CD-Eletronuclear ("CD-Eletronuclear" ou "CD-ETN")

O Plano CD-Eletronuclear é um plano de benefícios de caráter previdenciário, estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD).

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

O Regulamento do Plano em vigor foi aprovado pela Previc pela Portaria nº 97, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2021.

Os benefícios oferecidos aos participantes e beneficiários do Plano são: (i) aposentadoria normal, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte. A concessão desses benefícios dependerá do preenchimento de requisitos de elegibilidade e demais condições estabelecidas no Regulamento, que também fixa regras para a opção pelos institutos obrigatórios previstos na legislação, em caso de cessação do vínculo com a patrocinadora.

Em 31 de dezembro de 2024, o Plano conta com 280 participantes ativos (217 em 2023), sendo 271 da patrocinadora Eletronuclear (211 em 2023) e 9 do patrocinador Nucleos (6 em 2023).

(d) Plano CD-Nuclep ("CD-Nuclep")

O Plano CD-Nuclep é um plano de benefícios de caráter previdenciário, estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD).

O Regulamento do Plano em vigor foi aprovado pela Previc pela Portaria nº 96, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2021.

Os benefícios oferecidos aos participantes e beneficiários do Plano são: (i) aposentadoria normal; (ii) aposentadoria por invalidez; e (iii) pensão por morte. A concessão desses benefícios dependerá do preenchimento de requisitos de elegibilidade e demais condições estabelecidas no Regulamento, que também fixa regras para a opção pelos institutos obrigatórios previstos na legislação, em caso de cessação do vínculo com a patrocinadora.

Em 31 de dezembro de 2024, o Plano conta com 33 participantes ativos (24 em 2023).

3 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Foram preparadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, e modelos e procedimentos definidos pela Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, assim como, quando aplicável, pelas normas brasileiras de contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, as quais estão consistentes com as informações utilizadas pela administração na sua gestão.

As normas de procedimentos contábeis aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos em circulante e não circulante.

As seguintes demonstrações contábeis foram elaboradas pela Entidade:

- Balanço Patrimonial (BP) - apresenta de forma consolidada a posição patrimonial e financeira da Entidade no final do exercício, evidenciando os saldos dos recursos (ativo) e obrigações (passivo e patrimônio social) dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) - apresenta de forma consolidada (planos de benefícios e PGA) as modificações ocorridas no patrimônio social da Entidade no exercício.

- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - apresenta de forma consolidada a atividade administrativa da Entidade na gestão dos planos de benefícios, evidenciando as receitas e despesas administrativas e a evolução do fundo administrativo no exercício.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

- Demonstração do Ativo Líquido (DAL) - demonstração individual que apresenta a posição patrimonial e financeira do plano de benefícios no final do exercício, evidenciando os saldos dos recursos (ativos) e obrigações.

- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL) - demonstração individual que apresenta as modificações ocorridas no ativo líquido do plano de benefícios no exercício.

- Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) - demonstração individual que apresenta a totalidade dos compromissos do plano de benefícios no final do exercício.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em 13 de março de 2025.

4 Principais políticas contábeis significativas

A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, cada plano de benefícios previdencial e o plano de gestão administrativa.

A Entidade adota, em seus processos, métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, e as modificações relevantes, caso ocorram, são evidenciadas em notas explicativas, com a quantificação dos respectivos efeitos.

As principais políticas contábeis adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na avaliação dos ativos e obrigações estão descritas a seguir:

4.1 Resultado das operações

Os lançamentos contábeis são registrados pelo regime de competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas incorridas no mês correspondente, exceto o registro de contribuições e benefícios de planos estruturados na modalidade contribuição definida que são efetuados pelo regime de caixa, ou seja, quando efetivamente recebidos ou pagos, respeitando o prazo previsto no regulamento de cada plano de benefícios.

4.2 Realizável - Gestão previdencial

Registra os recursos a receber provenientes de contribuições do mês, dos participantes e das patrocinadoras, e de operações contratadas (contribuições em atraso e contribuições extraordinárias relativas ao déficit equacionado), devidos pelas patrocinadoras. As operações contratadas foram contabilizadas pelo valor original e são atualizadas de acordo com as taxas previstas em instrumentos contratuais, até a data do balanço.

4.3 Realizável - Gestão administrativa

Registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, além de depósitos judiciais/recursais e gastos antecipados referentes a despesas de períodos subsequentes. Os recursos a receber da gestão administrativa são contabilizados pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

4.4 Realizável - Investimentos

4.4.1 Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais adquiridos para a carteira dos fundos de investimento exclusivos, observados os requisitos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43/2021, são classificados na categoria de "títulos para negociação" ou "títulos mantidos até o vencimento".

São classificados na categoria "títulos para negociação" os títulos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. São registrados inicialmente pelo valor efetivamente pago e ajustados pelo valor de mercado, tendo como contrapartida o resultado do período.

O valor de mercado dos títulos é determinado de acordo com a metodologia adotada pelo administrador fiduciário (BEM DTVM Ltda.), conforme manual de precificação (marcação a mercado).

São classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento" quando há capacidade financeira para a manutenção dos títulos adquiridos até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

A capacidade financeira da Entidade é analisada com base na projeção dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do plano de benefícios, em função dos direitos dos participantes e assistidos, das obrigações da Entidade e do perfil do exigível atuarial.

Em 2024, as Notas do Tesouro Nacional, série B (NTN-B) constantes da carteira dos fundos de investimento exclusivos, adquiridas até 16 de dezembro de 2024, foram reclassificadas em sua totalidade, da categoria de "títulos para negociação" para a categoria de "títulos mantidos até o vencimento", em conformidade com o art. 2º da Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024, e com o Ofício Circular DINOR nº 2/2024/PREVIC, de 20 de dezembro de 2024 (vide Nota 8.6).

4.4.2 Títulos privados

Os ativos financeiros de crédito privado são registrados inicialmente pelo valor efetivamente pago e classificados na categoria de "títulos para negociação", independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. São ajustados pelo valor de mercado, tendo como contrapartida o resultado do período.

O valor de mercado dos ativos financeiros de crédito privado é determinado de acordo com a metodologia adotada pelo administrador fiduciário (BEM DTVM Ltda.), conforme manual de precificação (marcação a mercado).

4.4.3 Operações compromissadas

As operações compromissadas nos fundos de investimento exclusivos são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração pactuada. As operações compromissadas nos fundos de investimento exclusivos estão lastreadas em títulos públicos federais.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

4.4.4 Ações e cotas de fundos ETF

As ações integrantes das carteiras dos fundos de investimento exclusivos são registradas pelo custo de aquisição e valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na bolsa de valores, conforme normas expedidas pela CVM. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado ou patrimonial é apropriada ao resultado do período. A mesma prática se aplica às cotas de fundos de índice (ETF) negociadas na bolsa de valores (B3), adquiridas pelos fundos exclusivos.

4.4.5 Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento (fundos não exclusivos) são registradas pelo valor efetivamente desembolsado (custo de aquisição) e atualizadas pelo valor da cota patrimonial divulgada pelo administrador fiduciário do fundo investido.

São cotas de fundos de investimento de renda fixa, de ações (renda variável) e multimercado (segmento estruturado), adquiridas diretamente pelo Nucleos ou por meio de fundos de investimento exclusivos.

4.4.6 Fundos de investimento em participações - FIP

Os recursos aplicados em fundos de investimento em participações são valorizados pela cota patrimonial informada pelo administrador fiduciário dos fundos investidos.

Os ativos avaliados a valor justo, integrantes da carteira dos FIP, são determinados com base em avaliação econômico-financeira, realizada por empresa independente especializada, contratada pelo administrador do fundo.

4.4.7 Derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com uso específico para proteção e posicionamento.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores externos dos fundos de investimento exclusivos são os responsáveis pela avaliação prévia dos riscos envolvidos nas operações com instrumentos derivativos.

4.4.8 Investimentos em imóveis

A aquisição de imóveis de forma direta foi vedada pelo Conselho Monetário Nacional. Os imóveis existentes (estoque) foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição e são avaliados a valor justo, no mínimo, anualmente. Os aluguéis a receber estão registrados pelo valor principal e, quando aplicável, acrescidos dos encargos contratuais e deduzidos da provisão para perdas referente a créditos de liquidação duvidosa.

4.4.9 Operações com participantes

As operações com participantes referem-se a empréstimos concedidos aos participantes ativos e assistidos e estão apresentados pelo valor do principal, acrescidos da variação monetária e dos juros contratuais até a data do balanço, deduzidos das amortizações mensais.

As provisões para perdas no recebimento de créditos da carteira de empréstimos foram constituídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução Previc nº 23/2023, que determina a adoção de percentuais mínimos no reconhecimento de perdas sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos conforme o tempo de atraso: 1% entre 31 e 60 dias; 5% entre 61 e 90 dias; 10% entre 91 e 120 dias; 25% entre 121 e 180 dias; 50% entre 181 e 240 dias; 75% entre 241 e 360 dias e 100% superior a 360 dias.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Não há operações de financiamento imobiliário a participantes por serem vedadas pela política de investimentos dos planos de benefícios.

4.4.10 Ajuste de precificação

O ajuste de precificação é apresentado na Demonstração do Ativo Líquido do plano de benefícios, quando aplicável, e corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

4.5 Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais ou recursais da gestão previdencial, administrativa ou investimentos foram realizados em cumprimento de decisões judiciais e/ou para garantia da ampla defesa em demandas e litígios em que o Nucleos é parte. Os depósitos judiciais/recursais, quando aplicável, são atualizados por índices específicos, conforme a natureza e a comarca da ação que estão vinculados.

4.6 Imobilizado e intangível

O imobilizado é composto por bens tangíveis necessários ao funcionamento da Entidade, pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, utilizando-se de taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. No intangível estão registrados os gastos com a aquisição de sistemas de informática, pelo valor do capital aplicado e amortizados no prazo máximo de cinco anos.

4.7 Exigível operacional

Estão registrados os saldos das obrigações correntes da Entidade, em cada gestão, pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

4.8 Exigível contingencial

O exigível contingencial é registrado, em cada gestão, pelo montante estimado de perda considerada provável, de acordo com a avaliação dos escritórios de advocacia que patrocinam as ações judiciais, observada a sua natureza, calculado na data do balanço.

4.9 Patrimônio social

4.9.1 Patrimônio de cobertura do plano

Corresponde à diferença entre o ativo total, o exigível operacional e contingencial e os fundos constituídos e representa o patrimônio destinado à cobertura dos compromissos assumidos com participantes ativos e assistidos.

4.9.2 Provisões matemáticas

São calculadas por atuário, de acordo com a nota técnica atuarial, o regulamento e a legislação de regência e correspondem ao valor presente dos compromissos futuros do plano de benefícios assumidos com os participantes e seus beneficiários, líquido do valor atual das contribuições futuras previstas para o custeio dessas obrigações. As provisões matemáticas estão divididas em benefícios concedidos, benefícios a conceder e provisões matemáticas a constituir:

Benefícios concedidos: registra o valor atual dos benefícios futuros dos participantes em gozo de benefício (assistidos), líquido de suas contribuições.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Benefícios a conceder: registra o valor atual dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes que não estejam em gozo de benefício, deduzido do valor atual das contribuições futuras a serem realizadas pelos participantes e patrocinadoras.

Provisões matemáticas a constituir: registra o valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a déficit equacionado de responsabilidade das patrocinadoras, participantes ativos e assistidos.

O saldo de contas - parcela participantes no plano de benefício definido, corresponde a recursos de participantes recebidos através de portabilidade de outra entidade de previdência complementar, o quais são atualizados pelo índice do plano, na forma do Regulamento.

Em relação aos planos de benefícios estruturados na modalidade contribuição definida, sem parcela atuarial, as provisões matemáticas correspondem ao saldo de contas dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes e patrocinadores, atualizados pela rentabilidade líquida do patrimônio do plano.

4.9.3 Equilíbrio técnico

Corresponde à diferença entre o patrimônio de cobertura do plano e as provisões matemáticas. Conforme a situação, o plano de benefícios poderá apresentar superávit técnico (excedente patrimonial) ou déficit técnico (insuficiência patrimonial) em relação aos compromissos assumidos com os participantes ativos e assistidos.

4.9.4 Fundos

Estão registrados os fundos da gestão previdencial e administrativa e fundos para garantia das operações com participantes.

O fundo previdencial registra o saldo de contas – parcela patrocinador não resgatado pelos participantes desligados do Plano, na forma do Regulamento, e os recursos serão utilizados para a cobertura de contribuições futuras do patrocinador, em conformidade com o plano de custeio anual.

O fundo administrativo é constituído ou revertido com o resultado entre receitas e despesas da gestão administrativa (sobra ou insuficiência) e é utilizado como fonte de custeio administrativo, de acordo com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Os fundos para garantia das operações com participantes registram os recursos destinados à cobertura do risco de perdas na carteira de empréstimos, na ocorrência de morte dos mutuários ou inadimplência, observadas as disposições do regulamento desses fundos.

4.10 Plano de Gestão Administrativa - PGA

O PGA é um plano administrativo com a finalidade de registrar as operações referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu Regulamento e da legislação específica.

O registro das operações administrativas na gestão dos planos de benefícios ocorre de forma consolidada, mantendo-se o controle gerencial do fluxo de recursos do PGA, de forma a determinar, ao menos ao final de cada mês, a participação de cada plano de benefícios no fundo administrativo do PGA.

A parcela equivalente à participação do plano de benefícios no Fundo Administrativo do PGA foi registrada nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa - PGA", no Ativo e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Passivo do respectivo plano de benefícios.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

4.11 Ajustes e eliminações de consolidação

Os saldos a receber e a pagar entre os planos de benefícios e PGA são eliminados para efeito de consolidação das demonstrações contábeis, assim como a participação dos planos de benefícios no fundo administrativo do PGA.

4.12 Aspectos tributários

IRPJ e CSLL - os rendimentos auferidos pelos investimentos da Entidade estão isentos do imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), de acordo com artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 588, de 21 de dezembro de 2005.

PIS e Cofins - sujeito ao recolhimento mensal de contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre receitas administrativas e receitas dos investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. O Nucleos contesta na esfera judicial a exigibilidade desses tributos (vide Nota 11.3 - PIS/Cofins).

Tafic - Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, instituída pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, cujo fato gerador é o exercício do poder legalmente atribuído à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, para a fiscalização e a supervisão das entidades fechadas de previdência complementar. É recolhida à Previc quadrimestralmente, de acordo com a faixa de enquadramento do montante de recursos garantidores do plano de benefícios (investimentos).

4.13 Uso de estimativas

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, as provisões para perdas com investimentos, a avaliação econômico-financeira de ativos, o exigível contingencial e as provisões matemáticas. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

5 Disponível

Os saldos das disponibilidades são livres e não vinculados a qualquer obrigação. A composição dos saldos em 31 de dezembro, por plano de benefícios, é como segue:

	2024	2023
Plano Básico de Benefícios - PBB	80	24
Plano de Gestão Administrativa - PGA	14	20
	94	44

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

6 Realizável - Gestão previdencial

Os saldos do ativo realizável da gestão previdencial, na sua totalidade, pertencem ao Plano Básico de Benefícios - PBB. A composição em 31 de dezembro é como segue:

	2024	2023
Contribuições normais do mês (**6.1**)	8.229	8.498
Contribuições extraordinárias do mês (**6.2**)	2.379	-
Operações contratadas (**6.3**)	445.697	446.226
Outros recursos a receber	179	14
Depósitos judiciais/recursais (**6.4**)	44	120
Outros realizáveis	3	-
	456.531	454.858

6.1 Contribuições normais do mês

Referem-se às contribuições normais, de responsabilidade de participantes e patrocinadoras, relativas ao mês de encerramento dos balanços, que foram regularmente recebidas no respectivo vencimento. As contribuições devidas pelo patrocinador Nucleos foram recebidas no mês de encerramento dos balanços. A composição do saldo a receber das demais patrocinadoras e de participantes autopatrocinados e em BPD, em 31 de dezembro, é como segue:

	2024			2023		
	Patrocinador	Participante	Total	Patrocinador	Participante	Total
INB	1.277	1.012	2.289	1.231	1.070	2.301
Eletronuclear	2.153	1.839	3.992	2.309	2.024	4.333
Nuclep	1.048	872	1.920	992	817	1.809
Autopatrocinados	-	28	28	-	54	54
BPD	-	-	-	-	1	1
	4.478	3.751	8.229	4.532	3.966	8.498

6.2 Contribuições extraordinárias do mês

Registram as contribuições extraordinárias previstas no plano de equacionamento de déficit (PED-2021), implementado em janeiro de 2024, de responsabilidade de participantes e patrocinadoras, relativas ao mês de encerramento do balanço, que foram regularmente recebidas no respectivo vencimento. A composição do saldo a receber, em 31 de dezembro, é como segue:

			2024
	Patrocinador	Participante	Total
INB	585	132	717
Eletronuclear	884	236	1.120
Nuclep	433	105	538
Autopatrocinados	-	4	4
	1.902	477	2.379

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

6.3 Operações contratadas

6.3.1 Contribuições contratadas

Registram as contribuições em atraso objeto de contrato com as patrocinadoras INB e Nuclep (Termo de Transação), firmado em maio de 2006 e novembro de 2007, respectivamente. A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	2024	2023
INB (**a**)	197.251	199.250
Nuclep (**b**)	248.446	246.976
	445.697	446.226

(a) Patrocinadora INB - contrato de maio/2006

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora INB e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em maio de 2006 e homologado em juízo em novembro de 2006. Pelos termos do acordo, a dívida consolidada existente até 31 de maio de 2006, data da assinatura do termo de transação, foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em julho de 2006, devidamente atualizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

	2024	2023
Saldo no início do exercício	199.250	198.647
Parcelas pagas	(22.806)	(18.671)
Atualização	20.807	19.274
Saldo no final do exercício	197.251	199.250

(b) Patrocinadora Nuclep - contrato de novembro/2007

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora Nuclep e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em novembro de 2007 e homologado em juízo, cujo objeto é a composição da dívida previdencial e assistencial, oriunda de ação de cobrança movida pelo Nucleos em face da Nuclep. Pelos termos do acordo, a dívida foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em dezembro de 2009, devidamente atualizada pela variação do INPC, acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

	2024	2023
Saldo no início do exercício	246.976	247.097
Parcelas pagas	(24.753)	(23.781)
Atualização	26.223	23.660
Saldo no final do exercício	248.446	246.976

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

6.3.2 Déficit técnico contratado

Registra o déficit contratado, através do Termo de Confissão de Dívida firmado com o Plano Básico de Benefícios – PBB, referente ao déficit que coube ao patrocinador Nucleos, objeto do Plano de Equacionamento de Déficit (PED-2021), implementado em janeiro de 2024. A dívida será paga em 286 parcelas, sendo 13 parcelas por ano ("Tabela Price"), com início em janeiro de 2024, atualizada pela variação do INPC e acrescida de juros de 5,23% ao ano. A garantia de pagamento da dívida está representada pela constituição de ônus sobre cotas do fundo de investimento Nucleos II, pertencentes ao Plano de Gestão Administrativa – PGA. A evolução do saldo no exercício é apresentada a seguir:

	2024
Saldo inicial	1.440
Parcelas pagas	(90)
Atualização	128
Saldo no final do exercício	1.478

Com o registro contábil do Termo, foi reconhecida obrigação vinculada, no exigível operacional do Plano de Gestão Administrativa – PGA, cujos saldos (crédito e obrigação) são eliminados para efeito de consolidação do balanço patrimonial da Entidade (vide Nota 15).

6.4 Depósitos judiciais e recursais

Correspondem aos depósitos judiciais e recursais, vinculados a processos em discussão na esfera judicial, envolvendo a gestão previdencial, atualizados pela rentabilidade da caderneta de poupança. O saldo em 31 de dezembro de 2024 monta a R$ 44 (R$ 120 em 2023).

7 Realizável - Gestão administrativa

O realizável da gestão administrativa registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, os gastos relativos a despesas de períodos subsequentes e os depósitos judiciais e recursais vinculados a processos da gestão administrativa. A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	2024	2023
Contas a receber	64	61
Despesas antecipadas	357	450
Depósitos judiciais/recursais *(i)*	4.582	3.495
	5.003	4.006

(i) Refere-se a PIS e Cofins depositados em conta judicial vinculada ao processo movido pelo Nucleos em face da União Federal, em que busca o reconhecimento da inexigibilidade desses tributos (vide Nota 11.3 - PIS/Cofins).

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

8 Realizável - Investimentos

A composição dos investimentos em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

	2024	2023
Ativo financeiro de crédito privado (**8.1**)	51.166	49.424
Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) (**8.1.1**)	-	-
Crédito atualizado	91.099	91.099
(-) Provisão para perda	(91.099)	(91.099)
Têxtil Renauxview (**8.1.2**)	43.452	41.658
Crédito atualizado	93.245	86.791
(-) Provisão para perda	(49.793)	(45.133)
Debêntures não conversíveis (**8.1.3**)	7.714	7.766
Vale S.A.	7.714	7.766
Fundos de investimentos (**8.2**) *(i)*	3.895.340	3.975.579
Nucleos I - BNP Paribas ALM RF	1.348.457	364.022
Nucleos II - FI RF Referenciado DI	582.711	975.670
Nucleos III - Oceana FIA	322.746	400.672
Nucleos IV - Banco do Brasil FIA *(ii)*	112.420	183.841
Nucleos V - Sul América ALM FI RF LP *(iii)*	632.584	723.918
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM FI RF LP	664.439	753.979
Nucleos VII - XP FIA *(iv)*	98.143	180.938
Fundos multimercado estruturado - não exclusivos	51.904	365.223
CRT FIP Multiestratégia	26.826	27.316
Fundos renda fixa crédito privado - não exclusivos	55.110	-
Investimentos em imóveis (**8.3**)	51.733	51.415
Operações com participantes (**8.4**)	21.637	17.536
Depósitos judiciais/recursais	51	21
Recursos a receber - precatórios (**8.5**)	-	40.934
	4.019.927	4.134.909

(i) Os fundos Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VII são exclusivos para investimentos do Nucleos.

(ii) O gestor BNP Paribas foi substituído pelo gestor BB Asset.

(iii) O gestor Western foi substituído pelo gestor Sul América.

(iv) O gestor Vinci foi substituído pelo gestor XP.

8.1 Ativo financeiro de crédito privado

Refere-se a créditos de títulos vencidos, oriundos de debêntures adquiridas da Ulbra e Têxtil Renauxview, e a debêntures não conversíveis de emissão da Vale S.A.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

8.1.1 Universidade Luterana do Brasil (Ulbra)

As debêntures de emissão da Ulbra foram adquiridas em 2003 e 2004, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2009 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela Ulbra na escritura de emissão de debêntures.

Com dificuldades financeiras para o adimplemento das obrigações, a mantenedora da Ulbra (Aelbra) ajuizou pedido de Recuperação Judicial, que teve seguimento aprovado em 13 de dezembro de 2019. Com a Recuperação Judicial, todas as ações e execuções contra a devedora foram suspensas, inclusive, a de interesse do Nucleos.

O crédito dos debenturistas, oriundo da ação judicial de execução, atualizado até 6 de maio de 2019, data-base da recuperação judicial, foi reconhecido no Quadro Geral de Credores, na classe de créditos quirografários (Classe III).

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) em execução foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores, em 20 de dezembro de 2023. O PRJ prevê o pagamento aos credores da Classe III, na qual o Nucleos se insere, com a emissão de debêntures, cuja amortização e resgate foram previstos para ocorrer em longo período (cerca de 20 anos), porém a emissão não ocorreu até o fechamento do balanço.

Em 31 de dezembro de 2024, a participação do Nucleos no crédito habilitado na recuperação judicial monta a R$ 91.099 (R$ 91.099 em 2023), que se encontra integralmente provisionado para perda. Esse valor corresponde à dívida atualizada até 6 de maio de 2019, data-base da recuperação judicial.

A provisão para perda referente à totalidade do investimento foi constituída em agosto de 2009, por ter sido considerado crédito de difícil recebimento, situação que não sofreu modificação até o fechamento do balanço.

8.1.2 Têxtil Renauxview

Refere-se ao crédito oriundo de debêntures de emissão da Têxtil Renauxview, adquiridas no início de 2005, e objeto de ação judicial de execução para a recuperação do crédito, movida em 2006, em virtude do descumprimento de obrigações assumidas pela emitente.

Em 29 de novembro de 2021, as partes (devedora, credores e o agente fiduciário) celebraram um acordo, com a assinatura do Instrumento Particular de Transação Extrajudicial, prevendo o reconhecimento da dívida, referente ao crédito total dos debenturistas, de R$ 86.820, com bônus de adimplência de 50%, caso a devedora realize o pagamento de metade do valor. Desse valor, coube ao Nucleos a quantia de R$ 73.102, correspondente a 84,2% do crédito total. Como parte do acordo, a devedora também ficou obrigada a reembolsar os honorários periciais pagos pelos credores, cabendo ao Nucleos o valor de R$ 253.

O pagamento do acordo deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) anos, mediante prestações mensais, com a atualização monetária pelo INPC e juros de 5,23% ao ano (correspondente à meta atuarial do PBB em 2021).

O acordo foi homologado pelo Juízo da execução em decisão publicada em 18 de maio de 2022, com a consequente suspensão da execução até a efetiva quitação do crédito nos termos do acordo. O primeiro pagamento foi realizado no prazo previsto no acordo, de 10 dias após a homologação. Para as demais parcelas ficou estabelecido o vencimento no dia 10 de cada mês subsequente, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte, em caso de não haver expediente bancário. O acordo vem sendo cumprido pela devedora e, até dezembro de 2024, foi recebido o montante de R$ 5.923 (R$ 3.539 até dezembro de 2023).

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida total atualizada nos termos do acordo monta a R$ 93.245 (R$ 86.791 em 2023). A provisão para perda corresponde ao bônus de adimplência e, em 31 de dezembro de 2024, monta a R$ 49.793 (R$ 45.133 em 2023). O crédito pertence ao Plano Básico de Benefícios – PBB.

Há obrigação vinculada ao acordo, referente a honorários de êxito, reconhecida no exigível operacional de investimentos [vide Nota 10.3 *(1)*]. Os honorários de êxito incidem sobre cada parcela recebida do acordo e são pagos semestralmente.

8.1.3 Debêntures não conversíveis

Registra os investimentos em debêntures participativas, não conversíveis em ações, de emissão da Vale S.A., cujo vencimento é indeterminado. As debêntures participativas são títulos de crédito emitidos pela Vale que pagam, de acordo com os termos estabelecidos, remuneração semestral aos investidores (prêmios). Em 2024, foi recebido R$ 717 (R$ 650 em 2023) referente a essa remuneração.

Os títulos estão precificados pelo valor de mercado, cuja posição em 31 de dezembro de 2024 monta a R$ 7.714 (R$ 7.766 em 2023). O investimento pertence ao Plano Básico de Benefícios – PBB.

8.2 Fundos de investimentos

Registra as aplicações de recursos por meio de fundos de investimento exclusivos e não exclusivos, classificados como fundos de renda fixa, multimercado, de ações e em participações, nos segmentos de renda fixa, renda variável e estruturado. A composição dos ativos e diversificação das aplicações, posição consolidada, em 31 de dezembro, é como segue:

	2024	2023
Títulos públicos federais	3.243.545	2.875.903
Para negociação (**8.7.1**)	603.300	2.543.484
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional - Série B	1.498	1.474.837
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	441.431	558.387
Operações compromissadas	160.371	510.260
Mantidos até o vencimento (**8.7.2**)	2.640.245	332.419
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional - Série B	2.640.245	332.419
Cotas de fundos de renda fixa crédito privado *(i)*	55.110	-
Bradesco H FIRF CP LP Perf. Inst.	27.221	-
Sul América Crédito Ativo FIRF CP LP	27.889	-
Ações (**8.2.1**)	401.687	423.590
Cotas de fundos de índice (ETF ações) *(ii)*	69.257	21.322
iShares Ibovespa Fundo de Índice	46.210	1.966
iShares Small Cap Fundo de Índice	-	19.356
BB ETF Ibovespa Fundo de Índice	23.047	-
Cotas de fundos de ações *(ii)*	-	228.641
Miles Virtus Nice FIC FIA	-	16.712
Truxt I Valor Inst FIC FIA	-	13.169
Neo Navitas FIC FIA	-	13.285
Vinci Mosaico Institucional FIA	-	32.612
N V FIC FIA	-	27.613
Absoluto Part Inst FIC FIA	-	17.529
Ibiuna Equities 30 FIC FIA	-	21.283
Constância Fundamento FIA	-	14.658

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

	2024	2023
Apex Ações 30 FIC FIA	-	20.295
BNP Paribas Action FIC FIA	-	11.549
Claritas Valor Inst II FIA	-	18.594
Oceana Selection FIC FIA	-	17.614
Tarpon GT Institucional II FIC FIA	-	3.728
Cotas de fundos multimercado estruturado *(i)*	51.904	365.223
Ibiuna Hedge STH FIC FIM	-	163.487
Absolute Vertex II FIC FIM	-	112.665
Ibiuna Long Short STLS FIC FIM	51.904	89.071
Fundos de investimento em participações	26.826	27.316
CRT FIP Multiestratégia (**8.2.2**)	26.826	27.316
Tesouraria/contas a receber e a pagar	47.011	33.584
	3.895.340	3.975.579

(i) Cotas de fundos de investimento adquiridas diretamente pelo Nucleos.

(ii) Cotas de fundos de investimento adquiridas pelos fundos exclusivos.

O Nucleos é o responsável pelas decisões de macroalocação dos recursos, conforme diretrizes da Política de Investimentos e ALM - *Asset Liability Management*, enquanto a seleção de ativos é terceirizada e discricionária. Assim, as aquisições e alienações de ativos são efetivadas pelos gestores externos.

Os gestores externos são selecionados com base no Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços.

Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários e em quaisquer outros ativos de investimento os gestores devem observar a conformidade com as disposições contidas no regulamento do fundo, nas políticas de investimentos dos planos de benefícios e nas normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente a Resolução CMN nº 4.994/2022, assim como em normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

8.2.1 Investimentos em Ações

O detalhamento dos investimentos em ações que compõem a carteira dos fundos exclusivos, posição consolidada, em 31 de dezembro, é como segue:

		2024	
Companhia	**Código***	**Valor**	**Part. (%)**
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	56.925	14,17
Vale S.A.	VALE	47.376	11,79
Itaúsa S.A.	ITSA	24.041	5,99
Itaú Unibanco S.A.	ITUB	20.257	5,04
Equatorial Energia S.A.	EQTL	17.642	4,39
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	16.291	4,06
Rumo S.A.	RAIL	14.052	3,50
Localiza Rent a Car S.A.	RENT	13.608	3,39
Iguatemi S.A.	IGTI	13.548	3,37
Cia Paranaense de Energia - Copel	CPLE	13.198	3,29
Suzano S.A.	SUZB	12.640	3,15
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV	12.445	3,10
Petro Rio S.A.	PRIO	12.164	3,03

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Companhia	Código*	2024 Valor	2024 Part. (%)
Banco Bradesco S.A.	BBDC	11.444	2,85
Energisa S.A.	ENGI	11.316	2,82
Smart Fit Escola de Ginástica e Dança S.A.	SMFT	11.209	2,79
Banco do Brasil S.A.	BBAS	11.089	2,76
Allos S.A.	ALOS	9.432	2,35
Eneva S.A	ENEV	7.346	1,83
Banco BTG Pactual S.A.	BPAC	6.648	1,66
Azzas 2154 S.A.	AZZA	6.110	1,52
Natura & Co Holding S.A.	NTCO	5.635	1,40
Cia Saneamento Básico Estado SP	SBSP	5.399	1,34
Vibra Energia S.A.	VBBR	5.059	1,26
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	B3SA	4.394	1,09
Lojas Renner S.A.	LREN	2.954	0,74
Sendas Distribuidora S.A.	ASAI	2.714	0,68
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	2.706	0,67
Alpargatas S.A.	ALPA	2.594	0,65
Fleury S.A.	FLRY	2.588	0,64
Yduqs Participações S.A.	YDUQ	2.532	0,63
GPS Participações e Empreendimentos S.A.	GGPS	2.351	0,59
Cyrela Brazil Realty S.A. - Empreend. e Part.	CYRE	2.066	0,51
Cogna Educação S.A.	COGN	2.056	0,51
MRV Engenharia e Participações S.A.	MRVE	1.532	0,38
Klabin S.A.	KLBN	1.487	0,37
Rede DOr São Luiz S.A.	RDOR	1.436	0,36
Vivara Participações S.A.	VIVA	1.394	0,35
Cury Construtora e Incorporadora S.A.	CURY	1.351	0,34
Direcional Engenharia S.A.	DIRR	1.240	0,31
Demais empresas**		1.418	0,33
		401.687	100,00

**Código na Bolsa de Valores (B3).*
***Posição individual inferior a 1 milhão de reais.*

Companhia	Código*	2023 Valor	2023 Part. (%)
Vale S.A.	VALE	60.632	14,31
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	56.905	13,43
Itaú Unibanco S.A.	ITUB	37.126	8,76
Banco Bradesco S.A.	BBDC	19.544	4,61
Banco do Brasil S.A.	BBAS	19.146	4,52
Equatorial Energia S.A.	EQTL	18.680	4,41
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	18.140	4,28
Suzano S.A.	SUZB	16.740	3,95
Iguatemi S.A.	IGTI	15.635	3,69
Itaúsa S.A.	ITSA	15.377	3,63
Rumo S.A.	RAIL	14.476	3,42
Localiza Rent a Car S.A.	RENT	12.629	2,98
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	B3SA	12.218	2,88
Eneva S.A	ENEV	10.813	2,55
Petro Rio S.A.	PRIO	9.495	2,24
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	7.732	1,83
Petrorecôncavo S.A.	RECV	6.853	1,62

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

		2023	
Companhia	**Código***	**Valor**	**Part. (%)**
Banco BTG Pactual S.A.	BPAC	6.361	1,50
Grupo de Moda Soma S.A.	SOMA	6.232	1,47
Allos S.A.	ALOS	5.283	1,25
Lojas Renner S.A.	LREN	4.477	1,06
Cia Saneamento Básico Estado SP	SBSP	4.384	1,03
Natura & Co Holding S.A.	NTCO	4.181	0,99
Smart Fit Escola de Ginástica e Dança S.A.	SMFT	4.089	0,97
Cielo S.A.	CIEL	3.448	0,81
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV	3.306	0,78
Fleury S.A.	FLRY	2.356	0,56
Enauta Participações S.A.	ENAT	1.899	0,45
Ambev S.A.	ABEV	1.696	0,40
Weg S.A.	WEGE	1.538	0,36
Auren Energia S.A.	AURE	1.501	0,35
Sendas Distribuidora S.A.	ASAI	1.325	0,31
Onco Clínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	ONCO	1.062	0,25
Raia Drogasil S.A.	RADL	1.055	0,25
Demais empresas**		17.256	4,10
		423.590	100,00

**Código na Bolsa de Valores (B3).*
***Posição individual inferior a 1 milhão de reais.*

8.2.2 CRT FIP Multiestratégia ("CRT FIP")

Refere-se à aplicação de recursos, realizada em dezembro de 2003, no fundo de investimento em participações, denominado CRT FIP.

Os recursos aplicados no CRT FIP, cuja participação do Nucleos é de 100%, foram investidos em ações preferenciais da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. ("CRT" ou "Companhia"). Em 31 de dezembro de 2024, o CRT FIP detinha 9.526 ações preferenciais classe A da empresa investida, correspondendo a 25,28% de ações dessa classe e 11,02% da totalidade das ações da Companhia.

A CRT foi constituída para a operação da Rodovia BR-116/RJ, no trecho Além Paraíba - Entroncamento BR-040(A) e respectivos acessos, com prazo de duração determinado, associado ao prazo do contrato de concessão, cujo término ocorreu em 21 de setembro de 2022, com o encerramento das atividades.

A Companhia encontra-se em fase de descontinuidade operacional, mantendo estrutura administrativa mínima para a gestão dos ativos e obrigações remanescentes, com prazo de duração até o encerramento definitivo das operações.

A participação do CRT FIP na Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi precificada pelo critério de valor justo com base em avaliação econômico-financeira ("Valuation") da Companhia, realizada pela empresa independente, Meden Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 27.936.447/0001-23, contratada pelo administrador fiduciário do fundo (Oliveira Trust DTVM S.A.), para o encerramento do exercício de 2024.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Na avaliação econômico-financeira da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi utilizada a seguinte metodologia e premissas gerais, além de análises e projeções macroeconômicas apresentadas no laudo:

Data do laudo de avaliação:	2 de janeiro de 2025
Data-base do estudo:	31 de outubro de 2024
Padrão de valor:	Valor justo
Moeda de projeção:	Reais (R$) nominal
Metodologia:	Fluxo de Caixa Descontado
Período de projeção:	Horizonte de 3 anos e 2 meses para o encerramento das atividades da Companhia, com o recebimento dos haveres e liquidação das obrigações. Previsão de recebimento do crédito administrativo em 2025.
Taxa de desconto:	Selic + 1,0% a.a. / Crédito Administrativo: Selic + 0,04% a.a.
Fontes de informação:	Informações fornecidas pela Companhia CRT.

Em 30 de outubro de 2024, o Nucleos realizou o pagamento de Nota de Débito emitida pelo Administrador (Oliveira Trust), no valor de R$ 1.362, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 15 de outubro de 2024, exclusivamente para viabilizar o custeio de obrigações vencidas e vincendas (provisionadas), necessárias à manutenção do FIP até a data prevista para o seu encerramento, diante da ausência de liquidez do patrimônio.

Diante da continuidade da Companhia, após o encerramento do contrato de concessão, o prazo de duração do CRT FIP também foi estendido e, com isso, o Nucleos continua desenquadrado em relação ao limite de concentração para a aplicação de recursos da Entidade, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por deter 100% das cotas do CRT FIP, situação que deverá ser regularizada com a extinção do fundo, após o encerramento definitivo da Companhia.

As ações adotadas na tentativa de enquadramento no limite legal (25% do patrimônio líquido do fundo) foram iniciadas em 2007, que consistiram em ofertas públicas (semestrais até 2012 e trimestrais a partir de 2013), através de leilões eletrônicos em plataforma da Cetip (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão), sendo o último leilão realizado em março de 2022, quando foram suspensos, diante da proximidade do término da concessão, em 21 de setembro de 2022. Apesar de ampla divulgação, não houve interessados nas ofertas realizadas. Medidas alternativas aos leilões foram avaliadas pelo Nucleos nesse período, porém nenhuma delas se mostrou viável sob o aspecto legal e financeiro.

Os recursos aplicados no CRT FIP pertencem ao Plano Básico de Benefícios - PBB, cujo saldo em 31 de dezembro de 2024 monta a R$ 26.826 (R$ 27.316 em 2023).

8.2.3 Gestores e administradores dos fundos de investimentos

A identificação dos fundos de investimentos, seus gestores e administradores, posição em 31 de dezembro 2024, estão listados a seguir:

Fundo de investimento	Gestor	Administrador
Nucleos I BNP Paribas ALM Vencimento Fundo de Investimento Renda Fixa	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos II Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI - Responsabilidade Limitada	Banco Bradesco S.A.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos III - Oceana Fundo de Investimento Financeiro em Ações - Responsabilidade Limitada	Oceana Invest. Adm. de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.	BEM DTVM Ltda.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Fundo de investimento	Gestor	Administrador
Nucleos IV Banco do Brasil Fundo de Investimento Financeiro em Ações - Responsabilidade Limitada	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos V Sul América ALM Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VI Icatu Vanguarda ALM Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo - Responsabilidade Limitada	Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VII XP Fundo de Investimento Financeiro em Ações - Responsabilidade Limitada	XP Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
CRT FIP Multiestratégia	Oliveira Trust DTVM S.A.	Oliveira Trust DTVM S.A.
Ibiuna Long Short STLS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Ibiuna Ações Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Bradesco H Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo Performance Institucional	Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco S.A.
Sul América Crédito Ativo Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito privado Longo Prazo	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.	Sul América Investimentos DTVM S.A.

Os fundos Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VII são exclusivos para investimento de recursos administrados pelo Nucleos.

A empresa BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) Ltda. é uma empresa do Grupo Bradesco (Banco Bradesco S/A).

O Banco Bradesco S.A. é o responsável pelos serviços de custódia e controladoria dos títulos e valores mobiliários da Entidade.

8.3 Investimentos em imóveis

Os investimentos em imóveis pertencem ao Plano Básico de Benefícios - PBB. A composição em 31 de dezembro está demonstrada a seguir:

	2024	2023
Uso próprio *(i)*	5.036	5.003
Av. República do Chile, 230 - 15° andar - Ala Sul	5.036	5.003
Locados a patrocinadores *(ii)*	20.550	20.370
Av. Rio Branco, 1 - 19° andar	20.550	20.370
Locados a terceiros *(iii)*	26.024	25.857
Praia do Flamengo, 200 - 7° andar	10.100	10.030
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	2.980	2.970
Av. República do Chile, 230 - 14° andar	8.990	8.930
Av. República do Chile, 230 - 15° andar - Ala Norte	3.954	3.927
Valores a receber *(iv)*	123	185
Aluguéis e encargos locatícios	121	183
Despesas antecipadas	2	2

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

	2024	2023
	51.733	51.415

(i) Imóvel ocupado pela estrutura administrativa do Nucleos, sendo que o Plano de Gestão Administrativa - PGA remunera mensalmente os investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB pela ocupação, em valor compatível com o mercado.

(ii) Imóvel locado à patrocinadora Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB.

(iii) Imóveis alugados a terceiros (não patrocinadores) ou colocados à disposição para locação.

(iv) Aluguéis e despesas de locação do mês de encerramento dos balanços, recebidos regularmente no mês seguinte ao de referência e despesas relativas a períodos subsequentes, pagas antecipadamente (seguro de imóveis vagos).

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, a Entidade, no prazo máximo de 12 (doze) anos, a contar de 29 de maio de 2018, deverá promover a alienação do estoque em carteira própria ou transferi-los para um fundo de investimento imobiliário (FII) constituído para receber esses ativos.

8.3.1 Avaliação dos investimentos em imóveis

No exercício de 2024, os imóveis foram avaliados pela Framar Patrimonial Ltda., CNPJ nº 10.939.406/0001-98, empresa especializada em avaliações patrimoniais, cuja avaliação está baseada em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Na avaliação foi adotado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis localizados na região de abrangência, sendo que o valor de mercado foi determinado com base na média amostral.

O valor apurado na avaliação e o efeito no resultado dos investimentos em imóveis estão demonstrados a seguir:

Imóvel	Data	Valor Avaliado	Valor Contábil	Resultado
Praia do Flamengo, 200 - 7° andar	dez/2024	10.100	10.030	70
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	dez/2024	2.980	2.970	10
Av. República do Chile, 230 - 14° andar	dez/2024	8.990	8.930	60
Av. República do Chile, 230 - 15° andar	dez/2024	8.990	8.930	60
Av. Rio Branco, 1 - 19° andar	dez/2024	20.550	20.370	180
		51.610	51.230	380

O resultado positivo da avaliação dos ativos imobiliários foi registrado em dezembro de 2024, no valor de R$ 380 (R$ 2.223 em 2023).

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

8.4 Operações com participantes

Representam os saldos dos empréstimos concedidos aos participantes do Plano Básico de Benefícios - PBB, os quais são corrigidos pela variação do INPC (IBGE), acrescido de juros de 6% ao ano, para os contratos assinados até fevereiro de 2010, e de juros de 7% ao ano, para os contratos assinados a partir de março de 2010 e até julho de 2024. A partir de agosto de 2024, foi implementada a concessão de empréstimos na modalidade pré-fixada, com taxas de juros fixas. Na definição das taxas de juros são consideradas a taxa de juro atuarial vigente do PBB, as despesas de administração da carteira e taxa adicional para a cobertura de riscos. A posição da carteira total de empréstimos a participantes, em 31 de dezembro, é como segue:

	2024	2023
Principal e encargos contratuais	23.384	19.342
(-) Provisão para perdas	(1.747)	(1.806)
	21.637	17.536

8.4.1 Provisão para perdas

A provisão para perdas nas operações com participantes foi constituída de acordo com os critérios fixados pela Resolução Previc nº 23/2023, que determina percentuais mínimos a serem adotados sobre os valores vencidos e vincendos para o provisionamento de direitos creditórios de liquidação duvidosa. O valor provisionado para perdas, por faixa de tempo de inadimplência do mutuário, em 31 de dezembro, está demonstrado a seguir:

Dias de atraso	% de Provisão	2024	2023
61 a 90	5%	-	1
121 a 180	25%	-	5
181 a 240	50%	9	8
241 a 360	75%	-	9
acima de 360	100%	1.738	1.783
		1.747	1.806

A administração da Entidade adota medidas administrativas e judiciais cabíveis para a recuperação dos créditos provisionados para perda da carteira de empréstimos.

8.5 Recursos a receber – precatórios ("Precatório OFND")

Refere-se a recursos a receber decorrentes de expurgos inflacionários dos títulos denominados Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), adquiridos compulsoriamente no período de dezembro de 1986 a dezembro de 1987, cujo direito (crédito) foi reconhecido em ação judicial movida pela Abrapp em face da União Federal.

O valor do crédito foi determinado em Acordo Judicial celebrado entre a Abrapp, representando as suas associadas, e a União, no âmbito do processo de liquidação que tramitava na 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

O Acordo foi assinado em 24 de março de 2022 e homologado pelo Juízo da liquidação em 28 de março de 2022. Com isso, o Precatório do Nucleos foi expedido em 30 de março de 2022, no valor de R$ 36.827.

O precatório do Nucleos, cujo reconhecimento contábil ocorreu em junho de 2022, foi integralmente depositado em conta judicial, no valor atualizado de R$ 40.934 (saldo em 2023).

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Em 8 de março de 2024, após cumpridas as formalidades exigidas pelo banco depositário, o levantamento foi realizado, com o recebimento do valor atualizado de R$ 41.499, tendo os recursos sido incorporados ao patrimônio do Plano Básico de Benefícios – PBB.

8.6 Reclassificação de títulos públicos federais

Em 17 de dezembro de 2024, foi publicada a Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que alterou a Resolução CNPC nº 43/2021, com novas regras para a classificação e reclassificação de títulos públicos federais. A referida resolução permitiu que as EFPC que possuem títulos públicos federais classificados na categoria de "títulos para negociação" em estoque na carteira de ativos financeiros de renda fixa reclassifiquem esses títulos para a categoria "títulos mantidos até o vencimento".

Visando aproveitar o patamar alto de remuneração dos títulos (taxa de juros) e reduzir a volatilidade nos resultados do PBB, as Notas do Tesouro Nacional, série B (NTN-B) constantes da carteira dos fundos de investimento exclusivos, adquiridas até 16 de dezembro de 2024, foram reclassificadas da categoria de "títulos para negociação" para a categoria de "títulos mantidos até o vencimento", com fundamento no art. 2º da Resolução CNPC nº 61/2024 e no Ofício Circular DINOR nº 2/2024/PREVIC, de 20 de dezembro de 2024, pela taxa de mercado na data da reclassificação (27/12/2024). Os títulos públicos federais objeto da reclassificação estão demonstrados a seguir:

Título	Vencimento	Quantidade	Valor (*)
NTN-B	15/05/2035	11.303	45.179
NTN-B	15/08/2040	55.308	223.398
NTN-B	15/05/2045	73.959	286.875
NTN-B	15/08/2050	89.824	347.370
NTN-B	15/05/2055	103.038	388.962
		333.432	**1.291.784**

(*) Valor de mercado na data da reclassificação.

8.7 Classificação dos títulos e valores mobiliários

A Entidade mantém em sua carteira títulos classificados nas categorias de "títulos para negociação" e "títulos mantidos até o vencimento".

8.7.1 Títulos para negociação

Estão classificados como títulos para negociação, precificados a valor de mercado, os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira própria e as carteiras dos fundos de investimentos exclusivos da Entidade (Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VII), exceto os títulos públicos federais listados em "títulos mantidos até o vencimento". A composição em 31 de dezembro é como segue:

	2024	2023
Títulos públicos federais	**603.300**	**2.543.484**
NTN-B	1.498	1.474.837
LFT	441.431	558.387
Compromissadas	160.371	510.260
Títulos privados (8.1.3)	**7.714**	**7.766**
Debêntures	7.714	7.766
	611.014	**2.551.250**

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

	2024	2023
Por Faixa de Vencimento		
Até 1 ano	215.736	558.634
Entre 1 e 5 anos	386.066	510.013
Acima de 10 anos	9.212	1.482.603
	611.014	**2.551.250**

Estão também incluídos na categoria de títulos para negociação os títulos e valores mobiliários das carteiras dos fundos de investimento não exclusivos, de acordo com os normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

8.7.2 Títulos mantidos até o vencimento

Estão classificados como "títulos mantidos até o vencimento" e precificados pela curva, os títulos públicos federais (NTN-B) que compõem as carteiras dos fundos de investimento exclusivos, adquiridos até 16 de dezembro de 2024, abrangendo os títulos classificados na aquisição, bem como os títulos reclassificados no exercício para essa categoria. A composição em 31 de dezembro, por faixa de vencimento, está demonstrada a seguir:

		2024		2023	
Título	**Faixa de Vencimento**	**Valor de Mercado**	**Valor Contábil (curva)**	**Valor de Mercado**	**Valor Contábil (curva)**
NTN-B	Entre 5 e 10 anos	53.252	55.911	-	-
NTN-B	Acima de 10 anos	2.406.802	2.584.334	356.125	332.419
		2.460.054	2.640.245	356.125	332.419

8.8 Controle dos títulos sujeitos ao ajuste de precificação

Os títulos públicos federais classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento pertencem ao Plano Básico de Benefícios – PBB, os quais estão sujeitos ao ajuste de precificação, em conformidade com a Resolução Previc nº 23/2023. De acordo com a citada norma, a entidade deve considerar o ajuste de precificação dos títulos para o cálculo do equilíbrio técnico ajustado, constante das informações complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano, para fins equacionamento de déficit, se positivo ou negativo, ou distribuição de superávit, se negativo.

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

O ajuste de precificação apresentado na Demonstração do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios – PBB e os correspondentes títulos objeto do ajuste, por faixa de vencimento, estão demonstrados a seguir:

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

					2024
Título	**Faixa de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor Contábil (curva)**	**Valor c/ Taxa Atuarial (5,63%a.a.)**	**Ajuste de Precificação**
NTN-B	Entre 5 e 10 anos	12.970	55.911	59.361	3.450
NTN-B	Acima de 10 anos	630.022	2.584.334	2.934.053	349.719
		642.992	2.640.245	2.993.414	353.169

					2023
Título	**Faixa de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor Contábil (curva)**	**Valor c/ Taxa Atuarial (5,79%a.a.)**	**Ajuste de Precificação**
NTN-B	Acima de 10 anos	78.082	332.419	341.930	9.511

8.9 Investimentos por plano de benefícios e PGA

O Nucleos utiliza estrutura compartilhada de investimentos para a aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do PGA no mercado financeiro, por meio de fundos de investimentos exclusivos, devidamente controlados e segregados, respeitando a autonomia e independência patrimonial dos planos de benefícios e PGA, sendo que a posição de cada um é movimentada conforme o fluxo e a necessidade de recursos.

A composição dos investimentos, por plano de benefícios e PGA, em 31 de dezembro, está demonstrada a seguir:

						2024
	Consolidado	**PBB**	**CD-INB**	**CD-ETN***	**CD-Nuclep**	**PGA**
Títulos públicos federais	3.243.545	3.198.791	4.327	13.366	3.104	23.957
NTN-B (mercado)	1.498	1.498	-	-	-	-
NTN-B (curva)	2.640.245	2.640.245	-	-	-	-
LFT	441.431	407.530	3.278	10.125	2.351	18.147
Compromissadas	160.371	149.518	1.049	3.241	753	5.810
Crédito privado	51.166	51.166	-	-	-	-
Debêntures	7.714	7.714	-	-	-	-
Dívida Têxtil Renaux	43.452	43.452	-	-	-	-
Cotas de fundos de renda fixa crédito privado	55.110	55.110	-	-	-	-
Ações	401.687	401.687	-	-	-	-
Cotas de fundos de índice (ETF ações)	69.257	69.257	-	-	-	-
Cotas de fundos multimercado estruturado	51.904	51.904	-	-	-	-
Fundos de investimento em participações	26.826	26.826	-	-	-	-
Tesouraria/contas a receber e a pagar - fundos invest.	47.011	47.014	-	(1)	-	(2)
Imóveis	51.733	51.733	-	-	-	-
Empréstimos a participantes	21.637	21.637	-	-	-	-
Depósitos judiciais/recursais	51	51	-	-	-	-

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

						2024
	Consolidado	**PBB**	**CD-INB**	**CD-ETN***	**CD-Nuclep**	**PGA**
	4.019.927	3.975.176	4.327	13.365	3.104	23.955

**CD-Eletronuclear*

						2023
	Consolidado	**PBB**	**CD-INB**	**CD-ETN***	**CD-Nuclep**	**PGA**
Títulos públicos federais	2.875.903	2.845.312	2.473	5.845	1.617	20.656
NTN-B (mercado)	1.474.837	1.474.837	-	-	-	-
NTN-B (curva)	332.419	332.419	-	-	-	-
LFT	558.387	541.463	1.368	3.234	894	11.428
Compromissadas	510.260	496.593	1.105	2.611	723	9.228
Crédito privado	49.424	49.424	-	-	-	-
Debêntures	7.766	7.766	-	-	-	-
Dívida Têxtil Renaux	41.658	41.658	-	-	-	-
Ações	423.590	423.590	-	-	-	-
Cotas de fundos de índice (ETF ações)	21.322	21.322	-	-	-	-
Cotas de fundos de ações	228.641	228.641	-	-	-	-
Cotas de fundos multimercado estruturado	365.223	365.223	-	-	-	-
Fundos de investimento em participações	27.316	27.316	-	-	-	-
Tesouraria/contas a receber e a pagar - fundos invest.	33.584	33.585	-	-	-	(1)
Imóveis	51.415	51.415	-	-	-	-
Empréstimos a participantes	17.536	17.536	-	-	-	-
Depósitos judiciais/recursais	21	21	-	-	-	-
Precatórios a receber	40.934	40.934,00	-	-	-	-
	4.134.909	4.104.319	2.473	5.845	1.617	20.655

**CD-Eletronuclear*

9. Imobilizado e intangível

O imobilizado é composto por bens utilizados no desempenho das atividades do Nucleos. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que consideram a vida útil econômica desses bens, sendo fixado em 10% para móveis e utensílios e 20% para computadores e periféricos.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

O intangível refere-se a gastos com aquisição de software e/ou direitos de uso de sistemas operacionais de informática e são amortizados à taxa de 20% ao ano ou pelo prazo da licença.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve baixas com saldo contábil de ativos do imobilizado e intangível. A composição dos saldos, líquidos de depreciação e amortização, em 31 de dezembro, é apresentada a seguir:

	31-dez-2023	Depreciação/ amortização	Adições	31-dez-2024
Imobilizado	77	(71)	40	46
Móveis e utensílios	3	(2)	-	1
Computadores e periféricos	74	(69)	40	45
Intangível	250	(50)	-	200
	327	(121)	40	246

10 Exigível operacional

Registra os saldos de obrigações oriundas da atividade regular da Entidade, atualizadas até a data do balanço, quando aplicável. A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	2024	2023
Gestão previdencial	11.854	11.384
Gestão administrativa	6.643	5.455
Investimentos	4.267	4.051
	22.764	20.890

10.1 Gestão previdencial

A composição do exigível operacional da gestão previdencial, por plano de benefícios, em 31 de dezembro, está demonstrada a seguir:

	2024			2023		
	Consolidado	PBB	CD-ETN*	Consolidado	PBB	CD-ETN*
Benefícios a pagar *(1)*	9.488	9.447	41	7.934	7.933	1
Retenções a recolher	2.354	2.354	-	2.186	2.184	2
Recursos antecipados *(2)*	-	-	-	1.239	1.239	-
Outras exigibilidades	12	12	-	25	21	4
	11.854	11.813	41	11.384	11.377	7

**CD-Eletronuclear*

(1) Saldo atualizado de contribuições não resgatadas (PBB) ou saldo de contas (planos CD) de participantes com inscrição cancelada no plano de benefícios, na forma do Regulamento.

(2) Recursos recebidos da patrocinadora Nuclep para a amortização de parcelas da dívida que coube à patrocinadora referente ao Plano de Equacionamento de Déficit, apurado em 2021, no Plano BD-PBB (PED-2021), apropriados ao resultado em janeiro de 2024, com a implementação do PED-2021.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

No exigível da gestão previdencial do PBB está registrado saldo de obrigação relativa ao custeio administrativo previdencial (taxa de carregamento) a repassar ao PGA, cujo valor, em 31 de dezembro de 2024, monta a R$ 1.326 (R$ 1.359 em 2023). A contrapartida dessa obrigação está registrada no realizável da gestão administrativa (PGA), sendo que os saldos são eliminados para efeito de consolidação do balanço (vide Nota 15).

10.2 Gestão administrativa

A composição do exigível operacional da gestão administrativa, em 31 de dezembro, está demonstrada a seguir:

	2024	2023
Contas a pagar	1.770	1.613
Retenções a recolher	189	247
Tributos a recolher *(1)*	4.684	3.595
	6.643	5.455

(1) Refere-se a PIS e Cofins, cujo recolhimento está sendo realizado, desde a competência fevereiro de 2020, em conta de depósito judicial vinculada ao processo ajuizado pelo Nucleos em face da União Federal, em que requer o reconhecimento da inexigibilidade desses tributos (vide Nota 11.3 - PIS/Cofins). Os depósitos judiciais, realizados conforme o vencimento dos tributos, são registrados em conta do ativo realizável da gestão administrativa (vide Nota 7).

No exigível da gestão administrativa (PGA) está registrado o déficit equacionado de responsabilidade do Nucleos na condição de patrocinador do PBB, objeto do Plano de Equacionamento de Déficit (PED-2021), contratado em janeiro de 2024, cujo saldo em 31 de dezembro de 2024, monta a R$ 1.478 (vide Nota 6.3.2). Essa obrigação e o crédito registrado no realizável da gestão previdencial do PBB são eliminados para efeito de consolidação do balanço (vide Nota 15).

10.3 Investimentos

A composição do exigível operacional da gestão investimentos, em 31 de dezembro, está demonstrada a seguir:

	2024	2023
Ativo financeiro de crédito privado *(1)*	3.544	3.393
Investimentos em imóveis *(2)*	597	541
Operações com participantes	27	23
Retenções a recolher	8	14
Outras exigibilidades	91	80
	4.267	4.051

(1) Honorários advocatícios de êxito sobre o crédito objeto do acordo firmado com Têxtil Renauxview (vide Nota 8.1.2). Serão pagos conforme o recebimento efetivo das parcelas do acordo.

(2) Principalmente, depósitos recebidos em garantia de locação de imóveis (depósito caução). O saldo desses depósitos em 31 de dezembro de 2024 monta a R$ 590 (R$ 534 em 2023).

No exigível dos investimentos dos planos de benefícios está registrado saldo de obrigação relativa ao custeio administrativo dos investimentos (taxa de administração) a repassar ao PGA, cujo valor, em 31 de dezembro de 2024, monta a R$ 37 (R$ 7 em 2023), sendo PBB, R$ 27 (R$ 3 em 2023); CD-INB, R$ 2 (R$ 1 em 2023); CD-Eletronuclear, R$ 6 (R$ 2 em 2023); e CD-Nuclep, R$ 2 (R$ 1 em 2023). A contrapartida dessa obrigação está registrada no realizável da gestão administrativa (PGA), sendo que os saldos são eliminados para efeito de consolidação do balanço (vide Nota 15).

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

11 Provisões, passivos e ativos contingentes

11.1 Provisões (exigível contingencial)

As provisões para contingências foram registradas para processos administrativos e judiciais envolvendo a Entidade, cuja avaliação de perda foi considerada "provável" pelos escritórios patronos desses processos. O montante estimado de perda registrado em cada gestão, em 31 de dezembro, é como segue:

	2024	2023
Gestão previdencial	2.166	1.970
Gestão administrativa	59	54
Investimentos	22	21
	2.247	2.045

Os processos/ações envolvem litígios de natureza cível, previdenciária e tributária e, com exceção da gestão administrativa (PGA), as demais provisões (gestão previdencial e investimentos) são de responsabilidade do Plano Básico de Benefícios - PBB.

A composição dos valores provisionados por natureza da ação e a gestão envolvida, registrados no exigível contingencial, em 31 de dezembro, é apresentada a seguir:

				2024
	Valor da	*Por Gestão ($)*		
Natureza da ação	**Provisão ($)**	**Previdencial**	**Administrativa**	**Investimentos**
Cível	22	-	-	22
Cível-Previdenciária	2.166	2.166	-	-
Tributária	59	-	59	-
	2.247	2.166	59	22

				2023
	Valor da	*Por Gestão ($)*		
Natureza da ação	**Provisão ($)**	**Previdencial**	**Administrativa**	**Investimentos**
Cível	21	-	-	21
Cível-Previdenciária	1.895	1.895	-	-
Trabalhista-Previdenciária *(*)*	75	75	-	-
Tributária	54	-	54	-
	2.045	1.970	54	21

(*) Ação com origem na esfera trabalhista e migrada para a esfera cível. Encerrada em 2024.

As ações de natureza cível-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos.

Há uma ação de natureza tributária com provisão reconhecida e refere-se a honorários de sucumbência em contingência do polo ativo com avaliação de perda provável.

Os depósitos judiciais/recursais vinculados a processos/ações com avaliação de perda provável estão registrados em conta do ativo realizável da gestão previdencial e investimentos (Plano BD-PBB). No realizável da gestão previdencial, o saldo em 31 de dezembro de 2024 monta a R$ 44 (R$ 120 em 2023) (vide Nota 6.4) e, no realizável dos investimentos, o saldo em 31 de dezembro de 2024 monta a R$ 22 (R$ 21 em 2023).

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

11.2 Passivos contingentes

O valor estimado e não contabilizado relativo a processos administrativos e judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada "possível" pela administração do Nucleos, baseada na posição dos escritórios que patrocinam esses processos/ações, em 31 de dezembro de 2024, monta a R$ 2.921 (R$ 23.503 em 2023) e está relacionado a processos demandados pelo Plano Básico de Benefícios - PBB.

A composição dos valores envolvidos, por natureza do litígio e gestão (previdencial e investimentos), em 31 de dezembro, está demonstrada a seguir:

			2024
	Valor	***Por Gestão ($)***	
Natureza da ação	**Envolvido ($)**	**Previdencial**	**Investimentos**
Cível - Honorários OFND	308	-	308
Cível-previdenciária	671	671	-
Tributária	1.942	-	1.942
	2.921	671	2.250

			2023
	Valor	***Por Gestão ($)***	
Natureza da ação	**Envolvido ($)**	**Previdencial**	**Investimentos**
Cível	20.898	-	20.898
Cível - Honorários OFND	280	-	280
Cível-previdenciária	447	447	-
Tributária	1.878	-	1.878
	23.503	447	23.056

As ações de natureza cível-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos.

O valor envolvido nas contingências apresentadas em “Cível – Honorários OFND” refere-se a ações propostas em face da Abrapp por um dos escritórios que atuaram nos processos envolvendo as OFND. Em uma das ações (execução de título extrajudicial), o escritório pleiteia o recebimento antecipado dos honorários de êxito (com base na emissão do precatório, contrariando a decisão das associadas que foi de pagamento após o recebimento efetivo dos precatórios). O valor dos honorários, reconhecido pela Abrapp e devido pelo Nucleos, foi registrado no exigível operacional dos investimentos à época do registro do precatório e vem sendo atualizado pelo IGP-M, sendo que o “passivo contingente” é referente aos acréscimos de juros e honorários de sucumbência devidos na ação de execução, em caso de perda. Na outra ação (monitória), o escritório busca o reconhecimento de honorários de êxito considerados devidos sobre o crédito objeto do acordo com a União, que resultou na emissão dos precatórios das entidades associadas, detentoras do crédito. As duas ações foram contestadas pela Abrapp e aguardam julgamento de Recurso Especial no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Há depósitos judiciais/recursais vinculados ao processo de execução, registrados no ativo realizável dos investimentos, cujo valor, em 31 de dezembro de 2024, monta a R$ 29, sendo R$ 20 referente à obrigação reconhecida no exigível operacional de investimentos e R$ 9 relativo ao “passivo contingente”.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Na área tributária, o valor envolvido refere-se a um processo administrativo, com exigibilidade suspensa, em que se discute o não reconhecimento de créditos oriundos de pagamentos indevidos ou a maior no âmbito do RET - Regime Especial de Tributação, instituído em 2002 (MP 2.222/2001). O processo administrativo refere-se à manifestação de inconformidade apresentada pelo Nucleos em razão de não homologação ou homologação parcial de declarações de compensação apresentadas em 2005, que foi julgada improcedente pela Receita Federal. Contra essa decisão, o Nucleos ingressou com Recurso Voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e aguarda julgamento.

O valor envolvido na ação de natureza cível (apresentado no quadro de 2023) refere-se ao litígio envolvendo a empresa adquirente do imóvel situado em Botafogo-RJ, vendido pelo Nucleos em 2011. Nessa ação, cuja citação ocorreu em abril de 2014, a empresa autora cobra a devolução de parte do valor negociado, fruto das relações contratuais que cercaram a operação. A decisão de primeira instância foi favorável ao Nucleos, confirmada pela segunda instância, após julgamento de recurso da empresa autora, ocorrido em janeiro de 2016. Contra essa decisão, a empresa autora interpôs Recurso Especial, a ser julgado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que teve o seguimento negado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), por entender que o recurso não preenchia os requisitos necessários à sua admissibilidade. Contra a decisão do TJRJ, a empresa autora interpôs Agravo, o qual foi remetido ao STJ e distribuído ao Ministro Relator que, em decisão ocorrida em 9 de novembro de 2016, determinou a conversão do mesmo em Recurso Especial. Em 24 de abril de 2024, foi publicada decisão monocrática do Ministro Relator negando provimento ao Recurso Especial. Contra essa decisão, a empresa autora interpôs recurso de Agravo Interno. Em 28 de agosto de 2024, foi publicado o acórdão que negou provimento ao Agravo Interno, tendo a empresa oposto Embargos de Declaração, os quais não foram acolhidos, conforme acórdão publicado em 9 de dezembro de 2024. Aguarda-se o trânsito em julgado. Diante do andamento processual, a avaliação de perda foi modificada em 2024, de “possível” para “remota”. Não há depósitos judiciais/recursais vinculados ao processo.

11.3 Ativos contingentes

PIS / Cofins

Em junho de 2003 o Nucleos ingressou com ações ordinárias em face da União Federal requerendo a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária quanto às contribuições ao PIS e Cofins exigidos conforme a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e restituição das quantias pagas relativas a esses tributos, recolhidos à Receita Federal até janeiro de 2015. Os processos estão suspensos, aguardando a publicação do resultado do julgamento de Repercussão Geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Em 13 de dezembro de 2024, o STF finalizou o julgamento do Tema 1.280 no regime de repercussão geral, que concluiu pela constitucionalidade da exigência de PIS e Cofins com base na definição de faturamento. Aguarda-se a disponibilização dos votos para a avaliação das medidas judiciais cabíveis.

O valor estimado do crédito envolvido nessas ações, em 31 de dezembro de 2024, monta a R$ 17.340 (R$ 16.663 em 2023), correspondente aos valores originais pagos, atualizados pela Selic, sendo referente a PIS a quantia de R$ 2.759 (R$ 2.655 em 2023) e R$ 14.581 (R$ 14.008 em 2023) referente à Cofins. Não há depósitos judiciais vinculados a essas ações.

Essas ações não alcançam os tributos devidos a partir da competência janeiro de 2015, em virtude da alteração na legislação tributária federal com a publicação da Lei nº 12.973/2014. Com isso, o Nucleos ajuizou Mandado de Segurança em face da União Federal requerendo a suspensão da exigibilidade de PIS e Cofins e o reconhecimento definitivo da inexigibilidade desses tributos, com a respectiva restituição dos valores já recolhidos.

O processo encontra-se em recurso de Apelação, pendente de julgamento. Esse processo também foi suspenso e está aguardando a publicação do resultado do julgamento do Tema 1.280 pelo STF para a análise das medidas judiciais cabíveis.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Os valores devidos, apurados mensalmente, desde a competência fevereiro de 2020, foram recolhidos em conta de depósito judicial vinculada ao processo, cujo valor, em 31 de dezembro de 2024, monta a R$ 4.582 (R$ 3.495 em 2023) (vide Nota 7).

12 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios administrados pela Entidade, em 31 de dezembro, estão apresentadas a seguir:

					2024
	Consolidado	**PBB**	**CD-INB**	**CD-ETN *(*)***	**CD-Nuclep**
Benefícios concedidos	2.910.655	2.910.655	-	-	-
Benefício definido - programado	2.448.502	2.448.502	-	-	-
Benefício definido - não programado	462.153	462.153	-	-	-
Benefícios a conceder	2.172.919	2.152.583	4.291	13.073	2.972
Contribuição definida	20.471	135	4.291	13.073	2.972
Benefício definido - programado	2.004.373	2.004.373	-	-	-
Benefício definido - não programado	148.075	148.075	-	-	-
(-) Provisões a constituir	(342.933)	(342.933)	-	-	-
Equacionamento de déficit	(342.933)	(342.933)	-	-	-
	4.740.641	4.720.305	4.291	13.073	2.972

(*) CD-Eletronuclear

					2023
	Consolidado	**PBB**	**CD-INB**	**CD-ETN *(*)***	**CD-Nuclep**
Benefícios concedidos	2.741.953	2.741.953	-	-	-
Benefício definido - programado	2.330.059	2.330.059	-	-	-
Benefício definido - não programado	411.894	411.894	-	-	-
Benefícios a conceder	1.947.442	1.937.649	2.463	5.809	1.521
Contribuição definida	9.921	128	2.463	5.809	1.521
Benefício definido - programado	1.794.550	1.794.550	-	-	-
Benefício definido - não programado	142.971	142.971	-	-	-
(-) Provisões a constituir	(328.161)	(328.161)	-	-	-
Equacionamento de déficit	(328.161)	(328.161)	-	-	-
	4.361.234	4.351.441	2.463	5.809	1.521

(*) CD-Eletronuclear

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

12.1 Plano Básico de Benefícios - PBB

12.1.1 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas foram calculadas pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., conforme Parecer Atuarial emitido em 19 de fevereiro de 2025 e 8 de fevereiro de 2024, respectivamente, para o encerramento dos exercícios de 2024 e 2023. A posição em 31 de dezembro é como segue:

	2024	2023
Benefícios concedidos	2.910.655	2.741.953
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	2.910.655	2.741.953
Valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos	2.448.502	2.330.059
Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos	462.153	411.894
Benefícios a conceder	2.152.583	1.937.649
Contribuição definida	135	128
Saldo de contas - parcela participantes	135	128
Benefício definido	2.152.448	1.937.521
Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado	2.004.373	1.794.550
Valor atual dos benefícios futuros programados	2.692.699	2.405.490
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(415.646)	(374.227)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(272.680)	(236.713)
Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado	148.075	142.971
Valor atual dos benefícios futuros não programados	188.968	180.750
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(21.585)	(19.910)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(19.308)	(17.869)
(-) Provisões matemáticas a constituir	(342.933)	(328.161)
Equacionamento de déficit a integralizar	(342.933)	(328.161)
Patrocinadoras	(165.855)	(163.228)
Participantes	(78.197)	(70.260)
Assistidos	(98.881)	(94.673)
	4.720.305	4.351.441

(a) Premissas atuariais

As principais premissas utilizadas na avaliação atuarial de 2024 e 2023 estão resumidas a seguir:

	2024	2023
Econômicas/Financeiras		
Taxa real de juros	5,63% ao ano	5,79% ao ano
Crescimento real de salários	1,80% ao ano	1,80% ao ano
Fator de capacidade dos salários	0,9800	0,9800
Fator de capacidade dos benefícios	0,9800	0,9800
Atualização dos salários	Conforme índice da patrocinadora	Conforme índice da patrocinadora
Atualização dos benefícios	INPC	INPC

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

	2024	2023
Biométricas		
Mortalidade geral	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo
Mortalidade de inválidos	MI-2006 (-10%), segregada por sexo	MI-2006 (-10%), segregada por sexo
Entrada em invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Auxílio-doença	Experiência Nucleos 2021	Experiência Nucleos 2021
Demográficas		
Base de dados	30/06/2024	30/06/2023
Rotatividade (*turnover*)	Experiência Nucleos 2021	Experiência Nucleos 2021
Composição familiar - Aposentados	Família real	Família real
Composição familiar - Pensionistas	Família real	Família real
Composição familiar - Ativos	Família média estimada por:	Família média estimada por:
Percentual de casados	Titular masculino: 85% Titular feminino: 40%	Titular masculino: 85% Titular feminino: 40%
Diferença de idade entre titultar e dependente vitalício	Titular masculino: -5 Titular feminino: +2	Titular masculino: -5 Titular feminino: +2

As premissas adotadas na avaliação atuarial de 2024 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 22 de agosto de 2024.

(b) Taxa real de juros ("taxa de juros")

A taxa de juros é uma das principais premissas para o cálculo atuarial e corresponde à taxa de desconto utilizada para trazer a valor presente (data do balanço) os fluxos futuros dos compromissos com os participantes, líquidos de suas contribuições e das patrocinadoras, e que estão registrados no balanço sob o título de provisões matemáticas.

A adoção da taxa de juros pela Entidade deve estar embasada em estudo técnico, elaborado pelo atuário do plano, que demonstre a convergência entre a hipótese financeira da taxa real anual de juros e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores do plano de benefícios.

A Previc divulga anualmente a taxa de juros parâmetro e seus limites (intervalo de taxas) que devem ser considerados pela Entidade na definição da taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial, de acordo com a duração do passivo (*duration*) do plano de benefícios e a rentabilidade futura esperada para os seus investimentos. A duração do passivo (*duration)* corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições sobre esses benefícios.

Para o exercício de 2024, as taxas parâmetro e seus limites, inferior e superior, foram divulgadas pela Previc, por meio da Portaria nº 308, de 25 de abril de 2024 (exercício de 2023 - Portaria nº 363, de 27 de abril de 2023). A definição da taxa real de juros a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício atual tem por base a *duration* apurada na avaliação atuarial do exercício imediatamente anterior.

Com base no estudo técnico de adequação e em conformidade com a legislação, o Nucleos solicitou autorização à Previc para a manutenção da taxa de juros de 5,79% ao ano, fora do intervalo estabelecido no §2º do art. 5º da Resolução CNPC nº 30/2018, divulgado pela Portaria Previc nº 308/2024, para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Da análise do referido pedido, a Previc concluiu que o limite de aceitação para a taxa real anual de juros é de 5,63% ao ano, tendo autorizada a utilização dessa taxa na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024, conforme Nota nº 73/2025/PREVIC e Despacho Decisório nº 13/2025/CGDC/DICOL, de 11 de fevereiro de 2025.

Dessa forma, foi adotada a premissa de taxa real anual de juros de 5,63% ao ano para o Plano Básico de Benefícios - PBB, de acordo com o estudo técnico de convergência elaborado pelo atuário e compatível com a *duration* do PBB, de 14,7917 anos, apurada na avaliação atuarial de 2023. Em 2023, foi adotada a taxa de juros de 5,79% ao ano, conforme autorizado pelo Ofício nº 4856/2023/PREVIC, de 17 de outubro de 2023, considerando a *duration* de 15,0453 anos, apurada na avaliação atuarial de 2022.

(c) Plano de custeio

Conforme determina a LC 109/2001, o plano de custeio, com periodicidade mínima anual, estabelecerá o nível de contribuições necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

Atendendo a esse comando normativo, com base na avaliação atuarial anual, o atuário propõe o nível de contribuições indispensável ao equilíbrio e à solvência do Plano, que corresponde ao Plano de Custeio, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e implementado pela Entidade.

De acordo com o custo atuarial apurado na avaliação de 2024, foram determinadas pelo atuário as seguintes taxas de contribuição normal, aplicáveis na vigência do Plano de Custeio de 2025, aqui apresentadas comparativamente ao plano de custeio imediatamente anterior:

		Plano de Custeio de 2025	2024
Participantes Ativos (1)	Percentual geral sobre o Salário de Participação	2,83%	2,83%
	Percentual incidente sobre a parcela do Salário de Participação que exceder à metade do valor máximo do Salário de Contribuição	2,81%	2,81%
	Percentual incidente sobre a parcela do Salário de Participação que exceder o valor máximo do Salário de Contribuição	5,70%	5,70%
Participantes Assistidos	Aposentados que recebem Abono de Aposentadoria (2)	8,00%	8,00%
	Aposentados que não recebem Abono de Aposentadoria, Pensionistas e participantes em auxílio-doença (3)	1,20%	1,20%
Participantes optantes pelo BPD	Contribuição destinada ao custeio administrativo - PGA (Taxa Administrativa) (4)	15,00%	15,00%
	Contribuição destinada ao PBB (cobertura do benefício de pensão por morte) (5)	0,41%	0,42%
	Contribuição destinada ao PBB (cobertura do benefício por invalidez) (5)	0,36%	0,37%
Patrocinadoras	Contribuição normal (Ativos) (6)	Paritária à dos participantes	Paritária à dos participantes
	Contribuição normal (Assistidos que recebem Abono de Aposentadoria) (7)	Paritária à dos assistidos	Paritária à dos assistidos

(1) 15% (quinze por cento) das contribuições resultantes da aplicação dos percentuais será destinado ao custeio administrativo.

(2) Aplicada sobre o valor total do benefício, sendo que 15% (quinze por cento) das contribuições resultantes da aplicação do percentual será destinado ao custeio administrativo.

(3) Aplicada sobre o valor total do benefício, inclusive sobre o auxílio-doença, sendo que a contribuição resultante será destinada integralmente ao custeio administrativo. O auxílio-doença é um benefício temporário.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

(4) Aplicada sobre o valor da contribuição hipotética, caso o participante estivesse na condição de participante ativo vinculado à patrocinadora, sendo que a contribuição resultante será destinada integralmente ao custeio administrativo.

(5) Aplicada sobre o Salário de Participação hipotético, caso o participante estivesse na condição de participante ativo vinculado à patrocinadora.

(6) 15% (quinze por cento) da contribuição total vertida será destinado ao custeio administrativo.

(7) A patrocinadora não verterá contribuição paritária à contribuição dos assistidos destinada ao custeio administrativo. A contribuição paritária da patrocinadora está limitada à contribuição dos assistidos destinada ao custeio de benefícios do Plano, correspondente à taxa líquida de 6,80% do valor total do benefício.

De acordo com o Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, a paridade contributiva entre patrocinadoras e participantes ativos é integral, ou seja, alcança as contribuições destinadas à formação das reservas e ao custeio administrativo. Já em relação aos assistidos, a paridade contributiva está limitada à contribuição destinada ao custeio de benefícios do Plano (6,80% sobre o valor total do benefício). A verificação da paridade contributiva estabelecida no Plano de Custeio será realizada mensalmente e na sua vigência, em conformidade com as normas internas do Nucleos.

O custo total estimado para as patrocinadoras, na vigência do Plano de Custeio, obtido a partir do montante de contribuição dos participantes, calculada individualmente, considerando-se os salários de participação na data da avaliação atuarial, é representado pelas seguintes taxas (taxas médias):

	Taxa de Contribuição (%)	
Descrição	**2025**	**2024**
Patrocinadoras	10,81	10,77
Custo normal - participantes ativos *(*)*	7,73	7,46
Custo normal - participantes assistidos *(*)*	3,08	3,31

(*) Sujeito à verificação da paridade contributiva na forma do Plano de Custeio.

O Plano de Custeio de 2025 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em 27 de fevereiro de 2025 e tem vigência no período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

O Plano de Custeio de 2024 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 20 de fevereiro de 2024 e tem vigência no período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025. Até o fechamento destas demonstrações contábeis, foi cumprido regularmente pelas patrocinadoras, participantes ativos e assistidos. A paridade contributiva, na forma do plano de custeio, foi verificada por cada patrocinadora e os eventuais ajustes (excesso ou insuficiência de contribuições) foram realizados no momento do aporte dos valores devidos ao Nucleos, procedimento este conferido e validado pelo Nucleos.

O plano de custeio mencionado nesta nota refere-se ao plano de custeio das contribuições normais, não incluindo as contribuições e valores do plano de custeio extraordinário, apresentados na nota 12.1.2 na sequência.

12.1.2 Equacionamento de déficit a integralizar (PED-2021)

Refere-se às contribuições extraordinárias previstas no Plano de Equacionamento de Déficit do exercício de 2021 ("PED-2021"), elaborado pelo atuário do PBB e aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos, pela governança das patrocinadoras e pela SEST - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

O PED-2021 refere-se ao valor mínimo a equacionar apurado no exercício de 2021 (excedente ao limite de solvência previsto no art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018), que será equacionado pelas patrocinadoras, participantes ativos e assistidos, observada a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que foi apurado o resultado deficitário.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

O rateio do déficit a equacionar de reponsabilidade das patrocinadoras foi realizado com base nas reservas matemáticas atribuídas a cada uma delas. Em relação aos participantes ativos e assistidos, a divisão do déficit a equacionar foi apurada conforme a proporção das reservas matemáticas atribuídas a cada grupo.

Os percentuais de contribuição extraordinária aprovados no PED-2021 para os participantes ativos (1,16%) e assistidos (3,58%) foram definidos por critério atuarial, considerando as hipóteses vigentes e aplicáveis ao plano de benefícios no encerramento do exercício de 2021.

Para os participantes ativos e assistidos, o equacionamento do déficit foi determinado pelo critério atuarial e, por isso, é recalculado no encerramento de cada exercício. Em relação às patrocinadoras, em que o equacionamento foi definido pelo critério financeiro, o déficit foi atualizado pela variação do INPC e juros de 5,23% ao ano (juros da meta atuarial do PBB em 2021).

O déficit objeto do PED-2021 corresponde a parcela não coberta de reserva matemática de benefícios concedidos e, em relação às patrocinadoras, de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser firmado contrato de confissão de dívida, tendo por objeto o oferecimento de garantias.

O PED-2021 foi implementado em janeiro de 2024, com o início da cobrança das contribuições extraordinárias dos participantes ativos e assistidos e das patrocinadoras. O equacionamento será realizado em até 286 meses, considerando 13 parcelas por ano.

Em janeiro de 2024, foi firmado Termo de Confissão de Dívida referente ao déficit que coube ao patrocinador Nucleos. Em relação às demais patrocinadoras, o Nucleos continua em tratativas visando a formalização de contrato de confissão de dívida, observadas as disposições da Resolução CNPC nº42/2021.

A posição atualizada do déficit equacionado a integralizar, registrada no Passivo, em "Provisões Matemáticas a Constituir", em 31 de dezembro, é apresentada a seguir:

	2024	2023
Patrocinadoras	165.855	163.228
INB	50.986	49.734
Eletronuclear	77.121	75.228
Nuclep	37.748	36.840
Nucleos	-	1.426
Participantes	177.078	164.933
Ativos	78.197	70.260
Assistidos	98.881	94.673
	342.933	328.161

Com a formalização do Termo de Confissão de Dívida pelo Nucleos, o déficit equacionado de sua responsabilidade foi registrado, em janeiro de 2024, no Ativo Realizável da Gestão Previdencial, em Operações Contratadas / Déficit Técnico Contratado, cujo saldo em 31 de dezembro de 2024 monta a R$ 1.478 (vide Nota 6.3.2).

As contribuições extraordinárias devidas em cada mês são registradas em "Contribuições extraordinárias do mês" no Ativo Realizável da Gestão Previdencial, cujo saldo a receber, em 31 de dezembro de 2024, monta a R$ 2.379 (vide Nota 6.2).

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

12.2 Planos de contribuição definida (CD)

As provisões matemáticas nos planos de benefícios de contribuição definida (Planos CD) correspondem aos saldos acumulados dos recursos aportados, atualizados pela cota patrimonial (cota do Plano). A posição em 31 de dezembro é apresentada a seguir:

			2024
	CD-INB	**CD-Eletronuclear**	**CD-Nuclep**
Contribuição definida			
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	2.029	6.080	1.426
Saldo de contas - parcela participantes	2.262	6.993	1.546
Benefícios a conceder	4.291	13.073	2.972

			2023
	CD-INB	**CD-Eletronuclear**	**CD-Nuclep**
Contribuição definida			
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	1.145	2.762	731
Saldo de contas - parcela participantes	1.318	3.047	790
Benefícios a conceder	2.463	5.809	1.521

(a) Plano de custeio

O aporte de recursos pelos participantes e patrocinadoras nos Planos CD podem ser realizados, na forma dos respectivos Regulamentos, pelas seguintes contribuições e percentuais:

Participantes ativos:

- Contribuição básica: 2% do Salário Base, limitado a 10 Unidades de Referência, acrescido de um percentual de livre escolha, entre 6% e 12%, sobre o Salário Base excedente.
- Contribuição adicional: contribuição facultativa, em percentual de livre escolha, de 0% a 10% do Salário Base.
- Contribuição voluntária: contribuição esporádica e facultativa, observado o valor mínimo de 1 Unidade de Referência.

Patrocinadoras:

- Contribuição básica: contribuição paritária igual a 100% da contribuição básica do participante ativo, limitada a 8,5% do Salário Base.

As patrocinadoras devem observar, no cálculo das contribuições devidas ao Plano, a paridade contributiva, na forma dos respectivos Regulamentos e da legislação.

O plano de custeio de 2025, aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em 27 de fevereiro de 2025, estabelece as seguintes fontes de custeio das despesas administrativas:

- Taxa de carregamento: 3% sobre a contribuição básica (patrocinador e participante) e adicional (participante) e 1,2% sobre o benefício de prestação continuada (patrocinador e assistido).

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

- Taxa de administração: 0,5% ao ano dos recursos garantidores do plano, aplicado mensalmente à razão de 1/12 avos.

13 Equilíbrio técnico

13.1 Plano Básico de Benefícios - PBB

O resultado acumulado do PBB apresenta a seguinte evolução em cada exercício:

	2024	2023
Equilíbrio técnico [superávit/(déficit)] - início do exercício	183.407	(288.815)
Resultado do exercício [superávit/(déficit)]	(496.663)	472.222
Equilíbrio técnico [superávit/(déficit)] - final do exercício	(313.256)	183.407

O exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 apresentou déficit no período de R$ 496.663 e déficit acumulado de R$ 313.256, equivalente a 6,64% das provisões matemáticas (Em 2023, superávit acumulado de R$ 183.407, equivalente a 4,21% das provisões matemáticas).

O déficit registrado no exercício reflete o resultado dos investimentos, que apresentaram desempenho negativo de 1,19%, enquanto a meta atuarial foi positiva em 10,83% (INPC + 5,79% a.a.). Os resultados dos investimentos foram afetados pela desvalorização dos ativos no mercado financeiro, diante de um cenário de incertezas na conjuntura econômica. Adicionalmente, houve aumento das provisões matemáticas em virtude da redução da taxa real de juros, de 5,79% para 5,63% ao ano, premissa utilizada nos cálculos atuariais.

(a) Equilíbrio técnico ajustado

O equilíbrio técnico ajustado em cada exercício, que considera o ajuste de precificação dos títulos públicos mantidos até o vencimento, está demonstrado a seguir:

	2024	2023
Equilíbrio técnico [superávit/(déficit)] - final do exercício	(313.256)	183.407
Ajuste de precificação (vide Nota 8.8)	353.169	9.511
Equilíbrio técnico ajustado (superávit) - final do exercício	39.913	192.918

De acordo com a Resolução Previc nº 23/2023, o ajuste de precificação de títulos deverá ser considerando no cálculo do equilíbrio técnico ajustado, constante das informações complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano, para fins de equacionamento de déficit, se positivo ou negativo, e de destinação de superávit, se negativo.

O equilíbrio técnico ajustado do PBB, em 31 de dezembro de 2024, corresponde a um superávit de R$ 39.913, equivalente a 0,85% das provisões matemáticas de benefício definido (Em 2023, superávit de R$ 192.918, equivalente a 4,43% das provisões matemáticas).

Considerando o ajuste de precificação, o PBB encontra-se com superávit no encerramento do exercício de 2024, portanto, em equilíbrio sob o aspecto econômico e atuarial, não necessitando da elaboração de novo plano de equacionamento.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

14 Fundos

Os fundos constituídos apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro:

	2024	2023
Fundos previdenciais (**14.1**)	409	131
Fundos administrativos (**14.2**)	22.401	20.865
Fundo administrativo com participação dos planos	22.241	20.733
Fundo administrativo compartilhado	160	132
Fundos para garantia das operações com participantes (**14.3**)	6.595	5.572
	29.405	26.568

14.1 Fundos previdenciais

Registra o saldo de contas – parcela patrocinador não resgatado por participantes desligados do Plano, na forma do Regulamento e os recursos serão utilizados para a cobertura de contribuições futuras do patrocinador, a serem definidas no plano de custeio anual.

Em 2024 e 2023, não houve utilização de recursos dos fundos previdenciais. A seguir, os saldos por plano de benefícios, em 31 de dezembro:

	2024	2023
Plano CD-INB	34	9
Plano CD-Eletronuclear *(*)*	245	27
Plano CD-Nuclep	130	95
	409	131

(*) Patrocinadora Eletronuclear.

14.2 Fundos administrativos

O fundo administrativo foi constituído ou revertido pelo resultado (excedente ou insuficiência) apurado na gestão administrativa e o saldo disponível tem por finalidade suprir eventuais necessidades de cobertura de despesas na manutenção das atividades administrativas do Instituto ou em gastos específicos, em conformidade com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Os recursos são aplicados em investimentos de renda fixa de baixo risco, em conformidade com a Política de Investimentos do PGA, e os respectivos rendimentos foram contabilizados mensalmente e incorporados ao patrimônio do fundo.

Os recursos do fundo administrativo compartilhado são destinados ao custeio de gastos parciais de funcionamento dos Planos CD, conforme aprovado pelas patrocinadoras e pelo Conselho Deliberativo do Nucleos e de acordo com as disposições do Regulamento do PGA e de normas expedidas pelo CNPC e Previc.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

O fundo administrativo compartilhado apresentou a seguinte movimentação em cada exercício:

	2024	2023
Saldo no início do exercício	132	231
(+) Constituição	200	-
(+) Rendimentos	10	21
(-) Utilização	(182)	(120)
Saldo no final do exercício	160	132

Os recursos utilizados poderão ser devolvidos ao fundo administrativo tão logo os Planos CD disponham de recursos suficientes para a manutenção do custeio mensal.

14.3 Fundos para garantia das operações com participantes

Referem-se a fundos constituídos para a cobertura de perdas na carteira de empréstimos, na ocorrência de morte dos participantes mutuários ou inadimplência. O saldo é composto pelo Fundo de Quitação por Morte (FQM) e pelo Fundo de Quitação por Inadimplência (FQI).

O FQM tem por objetivo a quitação de saldos devedores de empréstimo de mutuários que venham a falecer e o FQI tem por finalidade a quitação de saldos devedores de empréstimo de mutuários inadimplentes.

Os fundos são formados com recursos provenientes de taxas cobradas sobre os empréstimos e são utilizados na forma e condições estabelecidas em regulamento próprio. Os recursos estão aplicados em investimentos de renda fixa de baixo risco e os respectivos rendimentos contabilizados e incorporados mensalmente ao patrimônio desses fundos.

15 Ajustes e eliminações de consolidação

Os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das demonstrações contábeis são referentes a valores a receber e a pagar entre os planos e PGA e à participação do PBB no PGA e no Fundo Administrativo do PGA. A posição em 31 de dezembro está demonstrada a seguir:

					2024
Descrição	**PBB**	**Planos CD**	**PGA**	**Ajustes/ *(i)* Eliminações**	**Consolidado**
Ativo	**4.455.506**	**20.796**	**30.581**	**(25.082)**	**4.481.801**
Disponível	80	-	14	-	94
Realizável	4.455.426	20.796	30.321	(25.082)	4.481.461
Gestão previdencial	458.009	-	-	(1.478)	456.531
Gestão administrativa	22.241	-	6.366	(23.604)	5.003
Investimentos	3.975.176	20.796	23.955	-	4.019.927
Imobilizado e intangível	-	-	246	-	246
Passivo	**4.455.506**	**20.796**	**30.581**	**(25.082)**	**4.481.801**
Exigível operacional	17.433	51	8.121	(2.841)	22.764
Exigível contingencial	2.188	-	59	-	2.247
Patrimônio social	4.435.885	20.745	22.401	(22.241)	4.456.790
Patrimônio de cobertura do plano	4.407.049	20.336	-	-	4.427.385
Provisões matemáticas	4.720.305	20.336	-	-	4.740.641
Equilíbrio técnico	(313.256)	-	-	-	(313.256)

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Descrição	PBB	Planos CD	PGA	Ajustes/ *(i)* Eliminações	2024 Consolidado
Fundos	28.836	409	22.401	(22.241)	29.405
Fundos previdenciais	-	409	-	-	409
Fundos administrativos	22.241	-	22.401	(22.241)	22.401
Fundos para garantia das operações com participantes	6.595	-	-	-	6.595

(i) Fundo administrativo no PBB (R$22.241), contas a receber no PGA e a pagar nos Planos, referente a custeio administrativo (R$ 1.363), sendo custeio da gestão previdencial (R$ 1.326) e custeio dos investimentos (R$ 37) e déficit equacionado contratado - patrocinador Nucleos, a receber no PBB e a pagar no PGA (R$ 1.478).

Descrição	PBB	Planos CD	PGA	Ajustes/ *(i)* Eliminações	2023 Consolidado
Ativo	**4.579.934**	**9.935**	**26.374**	**(22.099)**	**4.594.144**
Disponível	24	-	20	-	44
Realizável	4.579.910	9.935	26.027	(22.099)	4.593.773
Gestão previdencial	454.858	-	-	-	454.858
Gestão administrativa	20.733	-	5.372	(22.099)	4.006
Investimentos	4.104.319	9.935	20.655	-	4.134.909
Imobilizado e intangível	-	-	327	-	327
Passivo	**4.579.934**	**9.935**	**26.374**	**(22.099)**	**4.594.144**
Exigível operacional	16.790	11	5.455	(1.366)	20.890
Exigível contingencial	1.991	-	54	-	2.045
Patrimônio social	4.561.153	9.924	20.865	(20.733)	4.571.209
Patrimônio de cobertura do plano	4.534.848	9.793	-	-	4.544.641
Provisões matemáticas	4.351.441	9.793	-	-	4.361.234
Equilíbrio técnico	183.407	-	-	-	183.407
Fundos	26.305	131	20.865	(20.733)	26.568
Fundos previdenciais	-	131	-	-	131
Fundos administrativos	20.733	-	20.865	(20.733)	20.865
Fundos para garantia das operações com participantes	5.572	-	-	-	5.572

(i) Fundo administrativo no PBB (R$ 20.733) e contas a receber no PGA e a pagar nos Planos, referente a custeio administrativo (R$ 1.366), sendo custeio da gestão previdencial (R$ 1.359) e custeio dos investimentos (R$ 7).

16 Resultados

16.1 Gestão previdencial

16.1.1 Plano Básico de Benefícios - PBB

O resultado realizado em cada exercício é apresentado a seguir:

	2024	2023
Adições	195.579	155.358
Contribuições previdenciais (a)	146.661	112.393
Patrocinadoras	67.543	51.994
Participantes ativos	52.271	42.969
Participantes assistidos	26.542	17.105

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

	2024	2023
Participantes autopatrocinados	297	316
Participantes em BPD	8	9
Remuneração das contribuições em atraso	12	17
Remuneração das operações contratadas	48.598	42.934
INB - contribuições contratadas	20.807	19.274
Nuclep - contribuições contratadas	26.223	23.660
Nucleos - déficit técnico contratado	1.568	-
Atualização de depósitos judiciais/recursais	8	7
Outras adições	300	7
Deduções	(257.140)	(243.992)
Benefícios de prestação continuada	(255.254)	(241.862)
Aposentadoria programada	(207.418)	(198.140)
Invalidez	(7.960)	(7.424)
Pensão por morte	(30.255)	(26.958)
Auxílio-doença	(9.621)	(9.340)
Institutos	(1.875)	(2.099)
Resgate	(327)	(582)
Portabilidade	(34)	(164)
Reserva não paga *(i)*	(1.514)	(1.353)
Provisão para perdas	(6)	(31)
Outras deduções	(5)	-
Constituição de contingências	(318)	(829)
Custeio administrativo previdencial	(16.366)	(15.302)
Resultado líquido dos investimentos	(49.554)	653.761
Constituição das provisões matemáticas	(368.864)	(76.774)
Resultado do exercício [superávit/(déficit)]	(496.663)	472.222

(i) Contribuições não resgatadas de participantes com inscrição cancelada no plano de benefícios, na forma do Regulamento, registradas em cada exercício, inclusive a atualização.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

(a) Contribuições previdenciais

O detalhamento das contribuições previdenciais, normais e extraordinárias, é apresentado a seguir:

			2024	2023
	Normais	Extraordinárias	Total	Normais
Patrocinadoras	55.419	12.124	67.543	51.994
INB	15.435	3.734	19.169	14.106
Eletronuclear	27.014	5.648	32.662	26.220
Nuclep	12.638	2.742	15.380	11.351
Nucleos	332	-	332	317
Participantes	64.473	14.645	79.118	60.399
Ativos	46.240	6.031	52.271	42.969
Assistidos	17.979	8.563	26.542	17.105
Autopatrocinados	250	47	297	316
Em BPD	4	4	8	9
	119.892	26.769	146.661	112.393

A cobrança das contribuições extraordinárias teve início em janeiro de 2024, com a implementação do Plano de Equacionamento de Déficit (PED-2021).

16.1.2 Planos de contribuição definida (CD)

(a) Plano CD-INB

O resultado realizado em cada exercício está demonstrado a seguir:

	2024	2023
Adições	1.827	1.306
Contribuições previdenciais	1.827	1.231
Contribuição básica - Patrocinador	882	590
Contribuição básica - Participante	910	611
Contribuição adicional - Participante	29	25
Contribuição voluntária - Participante	6	5
Portabilidade	-	75
Deduções	(259)	(10)
Institutos	(259)	(10)
Resgates	(32)	(10)
Portabilidade	(227)	-
Custeio administrativo previdencial	(55)	(37)
Resultado líquido dos investimentos	340	196
Acréscimo no patrimônio do plano	1.853	1.455

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

(b) Plano CD-Eletronuclear

O resultado realizado em cada exercício está demonstrado a seguir:

	2024	2023
Adições	7.024	4.303
Contribuições previdenciais	6.879	4.182
Contribuição básica - Patrocinador	3.219	2.005
Contribuição básica - Participante	3.539	2.105
Contribuição adicional - Participante	100	61
Contribuição voluntária - Participante	10	11
Contribuição básica - Autopatrocinado	11	-
Portabilidade	145	121
Deduções	(264)	(143)
Institutos	(264)	(143)
Resgates	(264)	(32)
Portabilidade	-	(111)
Custeio administrativo previdencial	(206)	(125)
Resultado líquido dos investimentos	928	358
Acréscimo no patrimônio do plano	7.482	4.393

(c) Plano CD-Nuclep

O resultado realizado em cada exercício está demonstrado a seguir:

	2024	2023
Adições	1.327	871
Contribuições previdenciais	1.327	871
Contribuição básica - Patrocinador	636	414
Contribuição básica - Participante	670	443
Contribuição adicional - Participante	21	14
Deduções	(30)	(125)
Institutos	(30)	(125)
Resgates	(30)	(125)
Custeio administrativo previdencial	(40)	(26)
Resultado líquido dos investimentos	229	129
Acréscimo no patrimônio do plano	1.486	849

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

16.2 Gestão administrativa

O resultado da gestão administrativa em cada exercício é apresentado como segue:

	2024	2023
Receitas	21.128	20.106
Custeio administrativo previdencial	16.667	15.490
Custeio administrativo dos investimentos	4.286	4.562
Taxa de administração de empréstimos	175	50
Receitas diretas/outras receitas	-	4
Despesas	(21.884)	(19.185)
Administração dos planos previdenciais	(21.884)	(19.185)
Pessoal e encargos	(13.650)	(13.025)
Treinamentos/congressos e seminários	(180)	(79)
Viagens e estadias	(73)	(80)
Serviços de terceiros	(3.842)	(3.356)
Despesas gerais	(1.071)	(1.045)
Depreciação/amortização	(121)	(268)
Tributos	(1.378)	(1.332)
Outras despesas *(i)*	(1.569)	-
Constituição de contingências	(5)	(5)
Resultado líquido dos investimentos	2.297	2.378
Constituição do fundo administrativo	1.536	3.294

(i) Déficit técnico contratado – déficit equacionado do PBB que coube ao patrocinador Nucleos (PED-2021). Custeio da despesa inicial com recursos do fundo administrativo. Os encargos financeiros do contrato são custeados pelas receitas administrativas.

16.3 Investimentos

O resultado dos investimentos em cada exercício, posição consolidada, é apresentado como segue:

	2024	2023
Rendas/variações líquidas	(40.275)	662.286
Ativo financeiro de crédito privado	4.497	51.157
Fundos de investimentos	(49.621)	602.084
Renda fixa	33.030	386.731
Ações	(85.142)	161.554
Multimercado	4.343	38.910
Participações	(1.852)	14.889
Investimentos em imóveis	2.149	3.993
Aluguel e renda - líquido dos custos	1.769	1.770
Resultado de avaliação (ganho)	380	2.223
Operações com participantes (empréstimos)	3.010	1.834
Depósitos judiciais/recursais	5	2
Precatórios e outros realizáveis/obrigações	(315)	3.216
Constituição de contingências	(1)	(6)

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

	2024	2023
Custeio administrativo dos investimentos	(4.461)	(4.612)
Constituição de fundos p/ garantia de empréstimos	(1.023)	(846)
Resultado líquido dos investimentos (Consolidado)	(45.760)	656.822
Resultado dos investimentos por Plano		
Plano Básico de Benefícios - PBB	(49.554)	653.761
Plano CD-INB	340	196
Plano CD-Eletronuclear	928	358
Plano CD-Nuclep	229	129
Plano de Gestão Administrativa - PGA	2.297	2.378

(a) Rentabilidade dos investimentos/patrimônio

A rentabilidade dos investimentos de cada plano de benefícios e PGA é apresentada a seguir:

	2024		2023	
	Rent. (%)	Meta (%)	Rent. (%)	Meta (%)
BD-PBB	-1,19	10,83	17,79	9,69
CD-INB	10,33	8,96	11,67	7,86
CD-Eletronuclear	10,15	8,96	11,67	7,86
CD-Nuclep	10,27	8,96	11,86	7,86
PGA	10,89	10,89	13,05	13,03

Plano BD-PBB - meta atuarial: em 2024 (INPC + 5,79%), em 2023 (INPC + 5,77% a.a.).
Planos CD - meta de rentabilidade: em 2024 e 2023 (INPC + 4% a.a.).
PGA - meta de rentabilidade: CDI.

Os investimentos do PBB, em sua maioria, estavam precificados pelo valor de mercado, sendo que o desempenho dos ativos (rentabilidade) reflete a conjuntura econômica e a situação do mercado financeiro em cada exercício.

A rentabilidade dos Planos CD corresponde ao retorno dos ativos pela variação da cota patrimonial.

17 Partes relacionadas - patrocinadoras

As transações com as patrocinadoras estão relacionadas aos Convênio de Adesão e ao patrocínio dos planos de benefícios administrados pela Entidade, além de convênios firmados para descontos em folha de benefícios. Essas operações envolvem o recebimento de contribuições estabelecidas no plano de custeio atuarial e administrativo, o repasse de consignação de empréstimos de participantes empregados, o repasse de valores descontados em folha de benefícios e o recebimento de contribuições em atraso contratadas (contratos de dívida). Além disso, há transação referente a imóvel locado a uma patrocinadora. Os saldos a receber, em 31 de dezembro, estão totalizados e apresentados a seguir:

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

	2024	2023
Contribuições normais (**6.1**) *	8.201	8.443
INB	2.289	2.301
Eletronuclear	3.992	4.333
Nuclep	1.920	1.809
Contribuições extraordinárias (**6.2**) *	2.375	-
INB	717	-
Eletronuclear	1.120	-
Nuclep	538	-
Operações contratadas (**6.3**)	447.175	446.226
INB	197.251	199.250
Nuclep	248.446	246.976
Nucleos	1.478	-
Imóvel locado a patrocinador	95	91
INB	95	91
Déficit equacionado a integralizar (**12.1.2**)	165.855	163.228
INB	50.986	49.734
Eletronuclear	77.121	75.228
Nuclep	37.748	36.840
Nucleos	-	1.426
Total de recebíveis	623.701	617.988
Ativo total do Plano Básico de Benefícios - PBB	4.455.506	4.579.934
% Recebíveis s/ Ativo total do PBB	14,00%	13,49%

**Contribuições do patrocinador e contribuições descontadas dos participantes.*

Em relação às obrigações (contas a pagar), o Nucleos reembolsa mensalmente os custos de pessoal cedido, referentes aos membros da Diretoria Executiva. O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2024, registrado no PGA, monta a R$ 199 (R$ 102 em 2023), sendo INB R$ 15 (R$ 57 em 2023), Eletronuclear R$ 134 e Nuclep R$ 50 (R$ 45 em 2023). Além disso, em 31 de dezembro de 2024, há saldo atualizado de R$ 285 (R$ 272 em 2023) em conta do exigível operacional de investimentos em imóveis (PBB), referente depósito recebido da patrocinadora INB em garantia pela locação de imóvel (depósito caução).

Não há transações com ativos financeiros de emissão das patrocinadoras (investimentos), assim como não há saldos de transações referentes aos Planos CD.

18 Custeio administrativo

O Nucleos, de acordo com o Regulamento do PGA e com a Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021, adota o limite legal de até 1% (um por cento) dos recursos garantidores dos planos de benefícios, no último dia do exercício de referência, para a transferência de recursos destinados ao custeio administrativo da Entidade.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

Em relação aos planos de benefícios, individualmente, foi adotado o limite legal, para o PBB, de 1% dos recursos garantidores ao final do exercício e, para os Planos CD, de 9% do fluxo previdencial (contribuições + benefícios) do exercício.

Os recursos garantidores são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, conforme normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Previc.

O custeio da estrutura administrativa da Entidade é realizado com recursos das fontes de custeio definidas no Regulamento do PGA e no Orçamento Anual, quais sejam: (i) contribuições aportadas por patrocinadores e participantes ativos e assistidos destinadas ao custeio administrativo (taxa de carregamento); (ii) recursos do resultado dos investimentos dos planos de benefícios (taxa de administração); (iii) receitas administrativas registradas diretamente no PGA; e (iv) fundos administrativos.

No caso do Plano Básico de Benefícios - PBB, o custeio administrativo previdencial (recursos da aplicação de taxa de carregamento) corresponde a 15% das contribuições vertidas por patrocinadores e participantes ativos e 1,2% do benefício pago aos assistidos, conforme definido no plano de custeio elaborado pelo atuário e aprovado pelo Instituto. O custeio administrativo dos investimentos complementa os recursos necessários para a cobertura das despesas administrativas mensais alocados no PBB.

Para os Planos CD, foi estabelecida taxa de carregamento de 3% (aplicada sobre as contribuições recebidas) e taxa de administração de 0,5% ao ano (aplicada sobre os recursos garantidores) para a transferência de recursos destinados ao custeio administrativo das despesas alocadas nesses planos.

O montante de recursos transferidos dos planos de benefícios para o PGA forma o custeio administrativo total que é utilizado na verificação do limite anual de custeio de que trata a Resolução CNPC nº 48/2021 (taxa de administração e taxa de carregamento).

No quadro a seguir, apresentamos a relação percentual entre o custeio administrativo e as despesas administrativas com os recursos garantidores dos planos de benefícios e com o Ativo total do Instituto.

Descrição	**2024**	**2023**
Percentual em relação aos recursos garantidores		
Custeio administrativo	0,53%	0,49%
Despesas administrativas	0,55%	0,47%
Percentual em relação ao ativo total		
Custeio administrativo	0,47%	0,44%
Despesas administrativas	0,49%	0,42%
Custeio administrativo total	21.128	20.102
Despesas administrativas totais	21.884	19.185
Recursos garantidores dos planos de benefícios	3.991.726	4.110.199
Ativo total do Nucleos	4.481.801	4.594.144

A despesas administrativas específicas, identificáveis, foram alocadas diretamente no plano de benefícios demandante e as despesas administrativas comuns foram rateadas e alocadas nos planos de benefícios com base na posição dos recursos garantidores ao final de cada mês, observando-se as disposições do Regulamento do PGA.

Docusign Envelope ID: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1

19 Outros assuntos

Serviços de auditoria

Os honorários pelos serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis para o exercício de 2024 representam 0,00474% dos Ativos Líquidos da Entidade.

* * *

André Ribeiro Mignani
Presidente
CPF – 078.614.147-60

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 92061969-BC7E-42CE-A46F-D78DC8E9AEB1
Assunto: Complete com o Docusign: NUCLEOSINSTSEGURIDADESOCIAL24.DEZ.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 71
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Katiele Ferreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
katiele.ferreira@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.200

Rastreamento de registros

Status: Original
13 de março de 2025 | 16:09
Portador: Katiele Ferreira
katiele.ferreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
13 de março de 2025 | 16:20
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fábio de Oliveira Araújo fabio.araujo@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 09 de maio de 2022 | 17:26 ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b Nome da empresa: PwC	DocuSigned by: 1295B63D319F49F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.160.20	Enviado: 13 de março de 2025 | 16:12 Visualizado: 13 de março de 2025 | 16:12 Assinado: 13 de março de 2025 | 16:19

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Katiele Ferreira katiele.ferreira@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Copiado	Enviado: 13 de março de 2025 | 16:20 Visualizado: 13 de março de 2025 | 16:20 Assinado: 13 de março de 2025 | 16:20

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13 de março de 2025 | 16:12
Entrega certificada	Segurança verificada	13 de março de 2025 | 16:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	13 de março de 2025 | 16:19
Concluído	Segurança verificada	13 de março de 2025 | 16:19

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.